

Ratinho Jr diz que União entre poderes ajuda no combate à pandemia no PR

UMUARAMA

Preço do etanol cai mais de 20%, mas gasolina deve subir

O preço do litro de etanol, que vinha subindo vigorosamente até o mês de fevereiro, agora despencou. Podia ser encontrado na cidade em janeiro R\$ 3,28 hoje é vendido o litro por R\$ 2,40. Representantes do setor dizem que a queda é reflexo da diminuição de demanda, do mercado internacional e do coronavírus. Já a gasolina volta a subir.

Página A3

SITIO

Justiça Federal mantém a condenação do ex-presidente Lula

Página A2



• Por enquanto preço do álcool está melhor para o motorista. O da gasolina também, mas vai subir

A união entre os três poderes e o Ministério Público do Paraná tem sido fator fundamental no combate ao novo coronavírus no Estado. A afirmação é do governador Carlos Massa Ratinho Junior. Ele disse que essa integração será primordial para enfrentar o instante posterior da pandemia, para atender os mais vulneráveis, o setor privado e aqueles que perderam seus empregos. A fala foi durante o programa Conexão com representantes de outros poderes.

MAIS AJUDA

Programa Comida Boa com vale de R\$ 50,00 chega a Umuarama

Página A3

CIDADE

“Casa da dengue” muda horário de atendimento

Página A5



APREENSÃO EM UMUARAMA - A Polícia Civil apreendeu ontem em Umuarama quase 500 quilos de maconha. A droga estava em um depósito no Jardim Araxá. Um homem foi preso no local. **Página A6**



O ENSINO A DISTÂNCIA NO PARANÁ - O sistema de Educação a Distância para a rede estadual no Paraná está alcançando expressiva adesão, segundo divulgou ontem o Governo Estadual. São mais de 400 mil alunos cadastrados. “Os números mostram que a alternativa é eficiente e evita aglomerações”, diz. **Página A7**



REFORÇO NO COMBATE A DENGUE - Os casos de dengue não param de crescer em Umuarama. Já são mais de 2.000 confirmados. E muitos moradores não colaboram. A Prefeitura foi recolher lixo que armazena água e logo lotou uma picape. **Página A5**

Caixa diz que pagamento do segundo lote de R\$ 600,00 será mais eficiente

Página A7



RATINHO JR

Governador do PR destaca união entre poderes no combate à pandemia

O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou nesta quarta-feira (6) que a união entre os três poderes e o Ministério Público tem sido fator fundamental no combate ao novo coronavírus no Paraná. Ele disse que essa integração será primordial para enfrentar o instante posterior da pandemia, para atender os mais vulneráveis, o setor privado e aqueles que perderam seus empregos.

O governador participou do programa Conexão, transmitido pela 2ª vice-presidência do Tribunal de Justiça do Paraná nas redes sociais, junto com o presidente do TJ-PR, desembargador Adalberto Xisto Pereira, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ademar Traiano, e o Procurador-Geral de Justiça, Gilberto Giacoia.

“É tempo de trabalhar em conjunto pensando o futuro do Estado. Mudamos as rotinas, mas estamos atuando de forma planejada, e nos auxiliando para o enfrentamento da questão econômica e na emergência na área da saúde”, afirmou Ratinho Junior. “Juntos com a sociedade civil vamos vencer esse momento difícil”. O governador agradeceu os repasses de cerca de R\$ 130 milhões dos poderes e órgãos de Estado para o fundo da saúde. Os recursos já estão sendo usados para compra de equipamentos, materiais e insumos, contratação de novos leitos de UTI e enfermarias.

“Estamos enfrentando a pior crise hídrica da história, a maior epidemia de dengue, com 157 mil pessoas infectadas, e essa pandemia do novo coronavírus. Fora o desafio econômico de perda de arrecadação e necessidade de manutenção das contas em dia para honrar os profissionais que estão na linha de frente. Mas esse é um momento histórico de união dos responsáveis pela qualidade de vida da população”, ressaltou Ratinho Junior.

O governador salientou que a participação dos demais órgãos nas políticas públicas ajuda o Governo do Estado a ser mais transparente. “Informação é fundamental porque ajuda a pessoa a se proteger e a proteger o próximo. Transparência dá credibilidade para mostrar para a população a nossa forma de organização, ajuda na consciência coletiva”, arrematou.

CEJUSC – No encontro virtual, o governador também citou a criação de três novos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (Cejusc). O Governo do Estado é parceiro das iniciativas, inéditas no Brasil, de conciliação e mediação de conflitos fundiários, de dívidas de mutuários da Cohapar e na recuperação judicial de empresas.

Pelo acordo, processos envolvendo reintegração de posse, desocupações, regularização de loteamentos clandestinos e outras questões relacionadas à disputa de terras, rurais ou urbanos, serão intermediados pelo Cejusc Fundiário. O Cejusc da Casa Fácil será especializado em habitação, com o objetivo de auxiliar os beneficiários que adquiriram as moradias, mas estão inadimplentes.

PACOTE SOCIAL

O governador ainda citou o lançamento do programa Cartão Comida Boa. O Estado começou a entregar nesta semana para as prefeituras os vouchers que permitem aos beneficiários a compra de alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados.

Estão aptos a receber o vale os 840 mil inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal e cerca de 168 mil microempreendedores individuais, contribuintes individuais do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e trabalhadores informais de qualquer natureza.

o pior desempenho. Em outros mercados, a divisa subiu 1,85% na Turquia, 1,51% no México e 1,19% na África do Sul. Com os resultados de ontem, a valorização do dólar frente ao real já chega a 42% desde o início do ano.

Já a Bolsa de Valores de São Paulo não conseguiu manter os ganhos modestos do pregão anterior e encerrou o dia em queda de 0,51%, aos 79.063 pontos. O Ibovespa, principal índice do mercado de ações brasileiro, já começou o dia com queda de 0,12%, aos 80.160 pontos. No decorrer do pregão, a Bolsa oscilou entre os 78 mil pontos e 79 mil pontos - na mínima do dia, às 11h14, a B3 chegou a cair para 78.127 pontos.

Projeções Broadcast, 48 esperavam por um corte de 0,50 ponto, para 3,25% ao ano. Dez casas aguardavam pela redução de 0,75 ponto porcentual, para 3,00% ao ano.

O Copom se reúne a cada 45 dias para definir a Selic, buscando o cumprimento da meta de inflação. A meta é fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão formado pelo Banco Central e Ministério da Economia.

Quando a inflação está alta ou indica que ficará acima da meta, o Copom eleva a Selic. Dessa forma, os juros cobrados pelos bancos tendem a subir, encarecendo o crédito e freando o consumo, assim, reduzindo o dinheiro em circulação na economia. Com isso, a inflação tende a cair.

Governo publica portaria que antecipa pagamento de R\$ 600 a deficientes

São Paulo, (AE) - O Ministério da Cidadania e o INSS publicaram nesta quarta-feira, 6, portaria que regulamenta o pagamento da antecipação de R\$ 600 do Benefício de Prestação Continuada (BPC) a 177.558 mil brasileiros de baixa renda com algum tipo de deficiência.

Como mostrou o Estadão/Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado), mesmo depois de um mês do anúncio, a não publicação da portaria impedia o pagamento, que já estava autorizado em lei.

O texto que detalha como será o repasse e dá segurança à operação foi publicada no Diário Oficial da União depois que o Ministério da Cidadania foi procurado pela reportagem para saber em que pé estava a portaria. A pasta, comandada pelo ministro Onyx Lorenzoni, não se manifestou.

Segundo as informações do INSS, dos 177.558 que devem ser antecipados neste primeiro momento, 147.999 já estão processados e prontos para pagamento. Ou seja, o INSS tem tudo pronto para rodar uma folha extraordinária.

Os outros 30 mil ainda estão pendentes de algu-

ma regularização cadastral, por divergências no nome ou menor de idade sem responsável legal, mas a avaliação do órgão é que os problemas serão facilmente resolvidos.

Um outro grupo, superior a 200 mil, segue na fila do BPC e não pode ter agora a antecipação dos R\$ 600 porque estão “em exigência”, isto é, precisam fornecer informações complementares ao INSS para ter o pedido processado.

Exemplos são casos em que o registro da família no Cadastro Único de programas sociais aponta renda maior que o limite de R\$ 261,25 por pessoa para o recebimento do benefício.

A Justiça, porém, autoriza o abatimento de gastos com medicamentos e outras despesas específicas para o cálculo. Por isso, o INSS pede a complementação das informações.

Os pedidos de BPC para pessoas com deficiência passam por três análises: de renda, avaliação social e perícia médica. Como a avaliação social e a perícia estão suspensas durante a pandemia, o governo decidiu fazer a antecipação para não prejudicar as famílias.

Dólar vai a R\$ 5,70, novo recorde nominal

O dólar comercial subiu ontem 1,97% e fechou a R\$ 5,70, novo recorde nominal. Em mais um dia marcado por forte pressão global no câmbio, a cotação também refletiu a expectativa de investidores com o resultado da reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central - que anunciou corte de 0,75 ponto porcentual para a Selic - e ainda o anúncio feito na terça-feira pela Fitch. A agência de classificação de risco revisou para “negativa” a perspectiva para a nota de crédito soberano do Brasil, citando a deterioração do cenário econômico e fiscal do País.

As moedas de países emergentes perderam força de forma generalizada ante o dólar - mas o real teve novamente

Por unanimidade, Senado aprova projeto de socorro aos Estados

Por unanimidade, o Senado Federal aprovou nesta quarta-feira, 6, o projeto de auxílio emergencial aos Estados e municípios, que prevê como contrapartida o congelamento salarial de servidores públicos. O texto vai à sanção presidencial.

Os parlamentares concordaram com o parecer do presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), que acatou a possibilidade de reajuste salarial para professores e outros servidores de áreas como segurança pública e assistência social. As mudanças, que partiram da Câmara, implicam perda de R\$ 87 milhões dos recursos previstos pela equipe econômica.

A proposta inicial negociada com Alcolumbre era de uma economia de R\$ 130 bilhões em 18 meses - R\$ 98 bilhões para Estados e municípios e R\$ 32 bilhões para o governo federal. Na votação do Senado, a eco-

nomia caiu para R\$ 93 bilhões e, ontem, na votação da Câmara, ficou em R\$ 43 bilhões. Hoje, os senadores acataram as mudanças feitas pelos deputados, com exceção da categoria dos policiais legislativos, que continua com a suspensão de aumento até 2021.

Em oposição ao que foi feito na Câmara, no entanto, Alcolumbre retomou a divisão dos recursos aprovada pelo Senado. Desta forma, seu Estado, o Amapá, será o segundo mais beneficiado pelo projeto.

Enquanto São Paulo receberá R\$ 279 por habitante, Roraima ficará com R\$ 798 per capita do socorro federal. Já o Amapá, Estado do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM), que negociou o acordo com a equipe econômica, receberá R\$ 733 per capita. O valor é muito acima da média de todos os Estados, de R\$ 286.

Copom reduz juros básicos para 3 %, o menor patamar da história

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) decidiu nesta quarta-feira, 6, por unanimidade, reduzir a Selic, a taxa básica de juros, em 0,75 ponto porcentual, de 3,75% para 3,00% ao ano. Esse é o sétimo corte consecutivo da taxa no atual ciclo, após período de 16 meses de estabilidade. Com isso, a Selic está agora em um novo piso da série histórica do Copom, iniciada em junho de 1996.

O corte era amplamente esperado pelos economistas do mercado financeiro. Isso porque, com a pandemia do novo coronavírus, a atividade econômica despencou no Brasil, assim como a inflação. A avaliação era de que o BC seria levado a reduzir novamente a Selic para estimular a economia.

De um total de 58 instituições consultadas pelo

TRF-4 nega recurso e mantém condenação de Lula no caso do sítio

Os desembargadores da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) negaram os recursos apresentados pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e mantiveram a sentença proferida pela corte em novembro do ano passado, de 17 anos e um mês de prisão, em regime fechado, no caso do sítio de Atibaia (SP). E a pena mais pesada imposta pela Lava Jato ao petista. Lula foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O recurso buscava reverter aspectos da sentença. Os desembargadores também negaram pedido preliminar da defesa de Lula, que buscava remarcar o julgamento, de forma a garantir que ele fosse feito presencialmente.

O julgamento de ontem foi concluído no plenário virtual do TRF-4. A análise do caso começou na semana passada.

É a segunda sentença em segundo grau de Lula nos processos da Lava Jato, em Curitiba. Em janeiro de 2018, o mesmo TRF-4 condenou o ex-presidente a 12 anos de prisão no processo do triplex do Guarujá (SP), e determinou a prisão do petista para início do cumprimento provisório da pena assim que esgotado todos os recursos no tribunal. A pena foi depois reduzida para 9 anos, no Superior Tribunal de Justiça (STJ),

em julgamento no ano passado.

Lula foi preso em abril de 2018, após a condenação em segunda instância do caso triplex, e solto em novembro do ano passado, quando o Supremo Tribunal Federal reviu entendimento sobre execução de pena antes do trânsito em julgado. Por conta da mudança, o petista segue respondendo aos dois processos em liberdade.

Em primeira instância, Lula foi sentenciado no caso do sítio de Atibaia em fevereiro de 2019 pela 13ª Vara Federal em Curitiba por supostamente receber R\$ 1 milhão em propinas via reformas do sítio de Atibaia.

Defesa

Em nota, a defesa de Lula reafirma que houve “caráter injusto e arbitrário” na decisão. O texto assinado pelo advogado Cristiano Zanin Martins diz ainda que, embora o recurso anterior tenha sido julgado com transmissão ao vivo, o novo julgamento, “virtual, sequer permite que os advogados participem do ato e, se o caso, possam fazer as intervenções previstas em lei”.

“Com a rejeição do recurso, diversas omissões, contradições e obscuridades deixaram de ser sanadas - inclusive o fato de Lula ter sido condenado”, diz o texto da defesa.



<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p>Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92v.)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p>ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p>CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p>COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p>FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p>SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735</p> <p>44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p>FILIADO A: WAN - Associação Mundial de Jornais</p> <p>DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.</p> <p>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	--	---

| FRIO E MERCADO

Preço do etanol em Umuarama cai mais de 20%, em meio a pandemia

Umuarama – O valor do litro dos combustíveis que vinha subindo vigorosamente até o mês de fevereiro, agora despencou. O etanol, por exemplo, que podia ser encontrado na cidade em janeiro – sendo o preço mais baixo – a R\$ 3,28 hoje é vendido o litro por R\$ 2,40. Conforme os representantes do setor sucroalcooleira, a queda é reflexo de uma variação de fatores, como a diminuição de demanda do mercado internacional pela pandemia do coronavírus.

Os preços dos combustíveis nos postos recuaram na semana encerrada em 2 de maio, de acordo com dados divulgados nesta segunda-feira (4) pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Ainda segundo a agência, a queda dos preços dos combustíveis nos postos acompanha o movimento de baixa dos preços do petróleo



O valor mais barato do etanol em Umuarama está nos postos sem bandeira

no mercado internacional.

Em Umuarama o preço do litro do etanol varia entre R\$ 2,40 a R\$ 2,57. Já a gasolina comum, o litro está sendo vendido na cidade entre R\$ 3,54 a R\$ 3,67. No dia 10 de janeiro deste ano na pesquisa realizada pelo jornal Umuarama Ilustrado o preço do litro do etanol na cidade variava de R\$ 3,28 até 3,59.

Menos Etanol

O Brasil terá uma moagem de cana-de-açúcar 1,9% menor na temporada 2020/21, mas a produção de açúcar terá um crescimento de 18,5%. Já a produção total de etanol do país em 2020/21 foi estimada em quase 32 bilhões de litros, redução de 10,3% ante safra passada, com o setor privilegiando o açúcar que tem preços mais favoráveis em reais em meio a uma



Em Umuarama o preço do litro do etanol varia entre R\$ 2,40 a R\$ 2,57

disparada do dólar.

Gasolina 12% mais cara
A Petrobras elevará o preço médio da gasolina nas refinarias em 12% a partir de hoje e manterá o valor do diesel, confirmou a petroleira ontem. O avanço ocorre após uma recuperação recente dos preços do barril do petróleo no mercado internacional, à medida que alguns países da Europa e da Ásia, assim

como diversos Estados norte-americanos, começaram a flexibilizar medidas de isolamento tomadas em função da pandemia de coronavírus.

O repasse de ajustes em valores da gasolina cobrados nas refinarias aos consumidores finais, nos postos, não é imediato e depende de uma série de questões, como margem de distribuição e revenda, impostos e adição obrigatória de etanol anidro.

ETANAL OU GASOLINA?

Para carros flex é preciso ter cautela ao escolher que forma abastecer. A principal diferença de preços e vantagens entre os dois combustíveis está na proporção preço X desempenho. Para o álcool ser mais vantajoso do que a gasolina, o preço do litro tem que custar até 70% do litro da gasolina.

Para fazer a conta é simples. Basta dividir o valor do litro do álcool pelo da gasolina. Se o resultado for menor que 0,7, abasteça com álcool. Se maior, escolha a gasolina.

Umuarama recebe cartões do Programa Comida Boa para aquisição de alimentos



A entrega contou com as presenças do prefeito Celso Pozzobom, a secretária de Assistência Social Izamara de Moura, chefe regional José Antônio de Andrade Duarte, do chefe regional da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (Sejuf), Francisco José Bochi, e do representante da Defesa Civil, cabo Fabiano, do Corpo de Bombeiros de Umuarama

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom e a secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, receberam na manhã de ontem o primeiro lote de 7.922 vouchers do Programa Comida Boa, lançado pelo governador Ratinho Júnior. Com o cartão, famílias em situação de vulnerabilidade poderão comprar produtos alimentícios durante a pandemia do novo coronavírus. Os beneficiários poderão usá-lo em vários supermercados credenciados.

A entrega ocorreu no escritório regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), com as presenças do chefe regional José Antônio de Andrade Duarte, do chefe regional da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (Sejuf), Francisco José Bochi, e do representante da Defesa Civil, cabo Fabiano, do Corpo de Bombeiros de Umuarama.

Os cartões se destinam às pessoas e famílias do CadÚnico e Programa Bolsa Família (PBF) e também àquelas nos critérios do auxílio emergencial do governo federal, acima de 18 anos e mães chefes de família. “A renda per capita não pode ser superior a meio salário-mínimo (R\$ 522,50) ou três salários de renda familiar (R\$ 3.135,00). O programa também contempla trabalhadores informais”, explicou a secretária Izamara de Moura.

De acordo com o prefeito Celso Pozzobom, o auxílio chega em boa hora. “Esse dinheiro vai complementar a renda e garantir a alimentação às famílias em vulnerabilidade num momento em que a economia é castigada pela crise provocada pelo coronavírus. Muitas famílias estão sem trabalho e sem renda, colocando o sustento em risco. A Prefeitura tem feito o possível para auxiliar, com esse apoio importante do Estado, conseguiremos beneficiar mais pessoas”, agradeceu.

O programa será operacionalizado por meio de um voucher com QR Code, para evitar falhas. O valor de cada vale é de R\$ 50,00 e a distribuição será feita por unidades de serviços públicos, entidades assistenciais e igrejas a partir de sexta-feira, 8. Os locais serão divulgados nesta quinta. “Quanto mais entidades envolvidas, menor será a aglomeração quando os cartões forem distribuídos”, acrescentou Uilian Drohson, coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) na Secretaria de Assistência Social.

A estimativa do governo do Estado é distribuir 1 milhão de cestas de alimentos. O chefe da Seab, José Antônio Duarte, disse que na região de Umuarama (21 municípios) serão 27.146 cartões mensais durante três meses, totalizando mais de R\$ 4 milhões em alimentos distribuídos a famílias necessitadas.

Solidariedade contribui para atender famílias e entidades assistenciais

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu mais doativos na manhã de ontem, para atender entidades assistenciais que enfrentam dificuldades por conta da pandemia do coronavírus. Desta vez foram 105 quilos de alimentos não perecíveis, materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal que serão encaminhados ao Abrigo Tia Lili.

Os artigos foram doados pela unidade local do Serviço Social do Comércio (Sesc) – por meio do Programa Mesa Brasil – e entregues pela gerente Thais Mariane dos Santos e pela nutricionista Elis Regina Pereira de Souza à secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura. “É muito importante ter a solidariedade de pessoas, empresas



Os artigos foram doados pela unidade local do Serviço Social do Comércio (Sesc)

e instituições neste momento difícil para as nossas entidades e também para as famílias, que enfrentam dificuldades devido às restrições econômicas impostas pela pandemia”, disse a secretária.

Izamara fez um agradecimento especial ao Sesc/ Umuarama, pelos doativos,

e também a outros doadores que têm contribuído com cestas de alimentos e preferem não aparecer. “Na terça-feira recebemos 10 cestas básicas de uma pessoa que preferiu se manter no anonimato. Desde o início da pandemia, recebemos 154 cestas, além de alimentos avulsos e materiais de limpeza e higiene”, informou.

MÁSCARAS

A Associação do Clube de Mães também fez outra doação nesta quarta-feira. Com tecido doado pela indústria de confecções Sabatini, funcionárias do clube e voluntárias confeccionaram cerca de 300 máscaras para prevenir o contágio do coronavírus. O material, entregue pela representante do Clube de Mães Gláucia Verena Myszkowski, será destinado ao Centro Pop e distribuído gratuitamente para atender pessoas em situação de rua.

“Temos uma equipe de voluntárias dispostas a produzir mais máscaras, para atender pessoas e entidades. Para isso, precisamos apenas de doações de tecido e elástico. O Clube de Mães funciona na incubadora empresarial do antigo IBC”, completou Gláucia.

Paraná registra 1.627 casos de Covid-19 e chega a 101 mortes pela doença

Umuarama/Curitiba - A Secretaria da Saúde do Paraná divulgou nesta quarta-feira (6) um novo informe epidemiológico da Covid-19. São registrados 40 novos casos confirmados de pessoas que residem no Paraná e mais dois óbitos.

Com esta atualização de dados, o cenário do Paraná é agora de 1.627 casos da Covid-19 e chega a 101 o número de mortes pela doença. Há 1.086 pessoas consideradas recuperadas.

Em Umuarama são sete casos confirmados, sendo que um está na UTI do Hospital Uopecan de Umuarama, duas pessoas em isolamento domiciliar e do total três casos foram recuperados. O município ainda conta com 110 suspeitos em acompanhamento para síndromes gripais, destes, uma pessoa está internada na UTI, três na enfermaria e 106 em isolamento domiciliar.

As duas pessoas que faleceram e que constam no

monitoramento desta quarta-feira estavam internadas. Um morador de Uraí, de 84 anos, morreu no dia 4 de abril, em Brasília. O outro óbito foi de uma mulher de Londrina, de 75 anos. Ela faleceu no dia 5 de maio.

NOVOS CASOS

Os novos casos confirmados são dos municípios de Alvorada do Sul (1), Amaporã (1), Campina Grande do Sul (1), Colombo (1), Cruzeiro do Sul (1), Curitiba (9), Faxinal (1), Fazenda Rio Grande (1), Foz do Iguaçu (1), Goioerê (1), Guarapuava (1), Itaperuçu (1), Londrina (3), Marialva (1), Maringá (1), Mariópolis (1), Pa-

raí do Norte (1), Paranavaí (3), Piraquara (1), Rio Branco do Sul (1), Santa Isabel do Ivaí (2), Santa Terezinha de Itaipu (1), Santo Antônio do Caiuá (3), Sarandi (1) e Uraí (1).

No total 139 cidades paranaenses têm casos confirmados da Covid-19 e 41 registram mortes pela doença.

RECUPERADOS

Das 1.086 pessoas consideradas como recuperadas, 599 estão distribuídas em municípios do Estado e constam na planilha de acompanhamento e monitoramento da Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde. Os demais são de Curitiba.

OS NÚMEROS EM UMUARAMA

CASOS NOTIFICADOS	337
SENDO:	
SUSPEITOS EM ACOMPANHAMENTO	110
DESTES TEMOS:	
INTERNADOS EM ENFERMARIA	03
INTERNADOS NA UTI	01
ISOLAMENTO DOMICILIAR	106
CASOS DESCARTADOS	220
CASOS CONFIRMADOS	07
DESTES TEMOS:	
INTERNADOS EM ENFERMARIA	00
INTERNADOS NA UTI	01
ISOLAMENTO DOMICILIAR	02
RECUPERADOS	03
ÓBITOS	01

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

ANTONIO ROBERTO GAZIN – CPF/MF n. 517.644.589-15

DECLARA, nos termos do art. 21, inciso II, da Circular nº 3.433, de 3 de fevereiro de 2009, sua intenção de exercer cargo de administração na ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL GAZIN LTDA.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (0000172589)
Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB
Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Gerência Técnica em Curitiba (GTCUR)
Avenida Cândido de Abreu, 344 – 6º andar – Centro Cívico
CEP 80530-914 Curitiba – PR

Douradina (PR), 05 de maio de 2020

Antônio Roberto Gazin



Papo rápido

- Da dupla Zorro e Tonto quem não usa máscara?
- Quem não usa máscara é o Tonto...
- Pois então, quem não usa máscara é tonto...

Metafísico

Depois do Mensalão e Petrolão, vem aí o Covidão, é?

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 7 de Maio de 2020
www.ilustrado.com.br

Escrito apenas ontem...

Aqueles que têm um grande autocontrole ou que estão totalmente absortos no trabalho falam pouco. Palavra e ação juntas não andam bem. Repare na natureza: trabalha continuamente, mas em silêncio.

- Mahatma Ghandi.

Covidão

Em Santa Catarina segue o bafafá em torno da compra de 200 respiradores por R\$ 33 milhões pelo Governo do Estado.

A compra foi determinada pelo secretário da Saúde, Helton Zeferino, que pediu demissão. A farra de compras sem licitação ou qualquer controle para atender a emergência do coronavírus recebeu o nome de 'covidão'. O Brasil precisa com urgência de uma desinfecção geral para tentar debelar o vírus da corrupção.

Só o começo

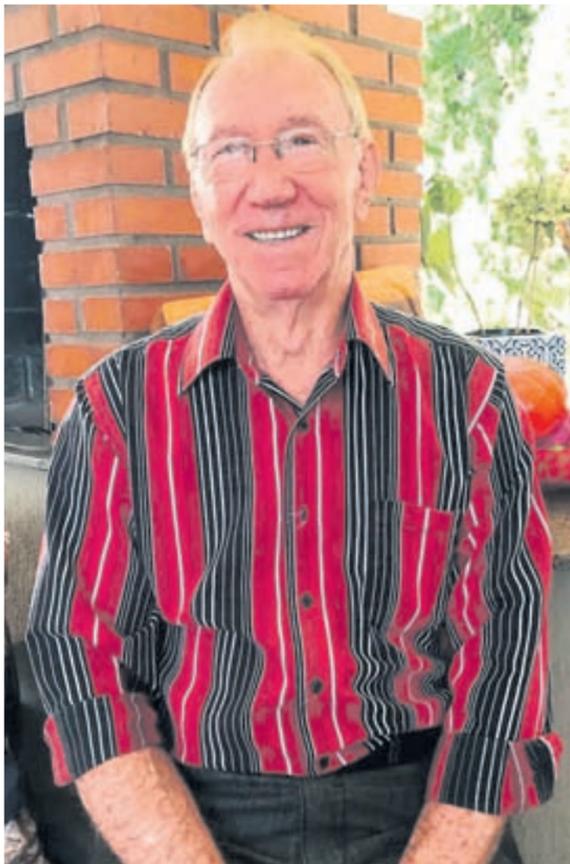
Pandemia eleva inadimplência na conta de luz para 12%. Isso é pra começo de conversa, vai piorar. É um bom momento para discutir valores das tarifas de serviços de interesse público, como energia, água, gás... A população mais pobre é exigida além da capacidade financeira. Isso é desumano.

Previsão2

Ministério da Saúde muda previsão e espera pico da Covid-19 "entre maio e julho". Quando ministro, Mandetta disse que o pico ocorreria em abril, depois mudou para junho. Parece previsão do tempo...

Policromático

O Bolsonaro acabou com o sistema de governo de coalizão por causa da rouboalheira, implantou então o governo de 'colisão'. Agora se rendeu ao governo de coalizão, contrariando tudo o que pregou na campanha, escancarando o famoso toma-lá-dá-cá...



ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS
Nosso amigo Agenor Ranzani completando ontem 80 anos de vida. Daqui nosso abraço fraternal e desejo de muitos anos de vida a mais. Parabéns!



Comunicador

O Papa Francisco anunciou ontem, quarta-feira (6), que aceitou a renúncia ao governo pastoral da diocese de Guarapuava, apresentada por dom Antônio Wagner da Silva, por causa da idade (75 anos).

Dom Wagner era o quarto bispo atuando na diocese desde 2003.

Apaixonado pela comunicação pastoral, Dom Wagner dificilmente perdia um

encontro sobre comunicação.

Foi grande estimulador da comunicação em sua diocese, onde as emissoras de rádio da Igreja têm forte penetração na audiência geral daquela região.

Conheci Dom Wagner, de quem tenho boas lembranças da simplicidade, inteligência e amor à Pastoral da Comunicação.



Novidade

O nome de Sérgio Moro foi incluído em pesquisa para o governo do Paraná. O resultado é aguardado com ansiedade por todos que almejam a cadeira de Ratinho Junior. Inclusive o próprio Ratinho, que já disse mais de uma vez que apreciaria muito ter Moro na sua equipe de governo.

Preço na bomba

Petrobrás reajusta preço da gasolina em 12% a partir de hoje.

A mudança será sentida imediatamente na bomba.

O consumidor aprendeu que aumento chega rápido, redução demora pra chegar, e quando chega não é o mesmo percentual da queda nas refinarias.

E segue o baile porque o Brasil não é para amadores...

Boteco quer ajuda

O presidente da Abrabar e do Sindibrabar, Fabio Aguayo, postou nota cumprimentando Rafael Greca por liberar R\$ 200 milhões para socorrer as empresas de ônibus, mas disse que o setor de bares e casas noturnas também quer receber apoio financeiro.

Já quem frequenta bar terá de se contentar com os R\$ 600,00 e torcer para não dar 'tilt' no preenchimento do cadastro na Caixa, como vem ocorrendo.

Fidelidade

Tramita no Senado Federal o projeto de lei 2021/2020 que prevê a nulidade da cláusula de fidelidade aos consumidores que assinaram contratos antes da pandemia.

A cláusula de fidelidade está presente principalmente na aquisição de serviços de telefonia, TV a cabo, internet dentre outras, e, normalmente, prevê fidelidade, por um ano.

Quem deveria defender o consumidor neste momento de agonia seriam as Agências Reguladoras, e nem precisaria de lei para tal alteração.

Mas, como estamos carecas de saber, as agências zelam normalmente pelos interesses dos grandes grupos econômicos e não pelos interesses dos consumidores.

LAVA RÁPIDO TAMOYO
44 9998-4046
FALAR COM LEANDRO
AV TIRADENTES COM A CASTELO BRANCO

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Kizuná
Restaurante
Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos - Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

Chic Brechó
Fone: (44) 9 9929-3540
Rua Aricanduva, 4140
Próx ao Correio
Chic no Produto
e Chic no Preço

Mande denúncias, foto e sugestões de matérias para o

Ilustrado

pelo WhatsApp 9 9913-0130

| EM UMUARAMA

Com 2.081 casos de dengue, Saúde reforça ações de combate ao mosquito

Umuarama - A equipe da Vigilância em Saúde ambiental mantém ações constantes de prevenção e combate ao mosquito da dengue por todo o perímetro urbano de Umuarama. Diariamente os agentes de combate a endemias (ACEs) coordenam trabalhos com a colaboração de voluntários em regiões residenciais, comerciais e industriais da cidade, recolhendo materiais que possam acumular água e favorecer a reprodução do *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya.

As ações são importantes para eliminar focos do mosquito, prevenir a reprodução e ao mesmo tempo conscientizar a população sobre a necessidade de manter os quintais limpos, livres de objetos e materiais que armazenem água a céu aberto, “ainda mais neste momento em que a dengue vem se espalhando rapidamente entre a população”, disse o coordenador da Vigilância Ambiental, Carlos Roberto da Silva.

“Já superamos a casa dos 2 mil casos confirmados desde agosto do ano passado e ainda temos



Equipes estão ajudando no recolhimento de lixos

4.373 casos suspeitos em investigação, conforme o último boletim da Secretaria Municipal de Saúde, que podem resultar em mais gente contaminada”,

acrescentou. No total, Umuarama já tem 9.310 notificações, das quais 2.856 foram descartadas (exames deram resultado negativo). O alto índice de infestação

predial (IIP) e a circulação do vírus contribuem para esses números.

Na última segunda-feira, 5, uma equipe de voluntários da Secretaria Muni-

cipal de Esporte e Lazer (Smel) recolheu vários sacos de lixo, recicláveis e materiais inservíveis na margem do Bosque dos Xetá, na Avenida Presiden-

te Castelo Branco, principalmente nas proximidades dos vendedores ambulantes que atuam no local.

Na terça, 5, o mesmo trabalho foi realizado no Parque Danielle, nas imediações do futuro Restaurante Popular de Umuarama e nesta quarta, 6, a equipe fez o mutirão de limpeza no Parque Ibirapuera, próximo ao Jabuticabeiras. “Se a população não colaborar, é praticamente impossível reduzirmos a incidência da dengue apenas com as ações do município”, disse a diretora da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro.

Segundo ela, é impressionante a quantidade de resíduos que são recolhidos em poucas horas diárias deste trabalho. “Por mais que o poder público reforce ações de orientação e conscientização, muita gente ainda descarta embalagens de produtos, latas e garrafas na rua, tudo com potencial para favorecer a reprodução do mosquito. Essa luta é de todos”, completou.

Saúde muda horário do ambulatório de agravos de dengue em Umuarama



A partir de hoje o ambulatório – que atende de segunda a sábado – passa a funcionar das 7h às 19h

Umuarama - A Secretaria Municipal da Saúde alterou novamente o horário de funcionamento do ambulatório de agravos, implantado para atendimento exclusivo aos casos de suspeita de dengue. A partir de hoje o ambulatório – que atende de segunda a sábado – passa a funcionar das 7h às 19h. A alteração objetiva atender melhor à demanda que tem se apresentado com grande volume a partir das 7h.

A secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini,

lembra que a unidade tem grande fluxo de pacientes porque atende suspeitas de dengue de toda a cidade. “A situação de epidemia permanece e esses pacientes elevariam o fluxo nas unidades de saúde e no Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia”, disse. “Por isso as pessoas que tiverem sintomas de dengue devem procurar diretamente o ambulatório, que fica na Avenida Rio Branco, ao lado do Centro Cultural Vera Schubert”, reforçou.

Os principais sintomas de dengue são febre alta, náuseas, vômitos e enjoo, dor de cabeça, no fundo dos olhos e pelo corpo, pequenas manchas vermelhas na pele, mal-estar, cansaço extremo e dor abdominal, nos ossos e nas articulações. Porém, nem todos os sintomas precisam ser sentidos para que o paciente procure atendimento. Umuarama tem hoje 2.083 casos de dengue, confirmados desde agosto de 2019 até esta quarta-feira, 6.

Parque Municipal João Ferreira torna-se Unidade de Conservação Ambiental



Parque é um dos pontos de lazer da cidade

Cruzeiro do Oeste - O Parque Municipal João Ferreira, embora um patrimônio importante para o município de Cruzeiro do Oeste, sua documentação estava incorreta, constando ainda como lotes residenciais, o que prejudicava a viabilidade para cadastrá-lo como unidade de conservação ambiental.

Sob gestão da prefeita Helena Bertoco, o Departamento de Meio Ambiente, chefiado pelo biólogo Eder Rubias, realizou um estudo

detalhado, durante quatro meses, através do qual foram realizadas as unificações dos lotes e o protocolo que viabilizou a transformação do Parque Municipal em Unidade de Conservação Ambiental.

Esta conquista Ecológica do município, além de trazer benefícios ambientais, trará um aumento na arrecadação do ICMS Ecológico, acarretando repasses financeiros significativos para o município. Além do Parque Municipal João Ferreira, Cruzeiro do Oeste conta com mais duas

áreas de reserva natural que foram atualizadas.

A prefeita Helena Bertoco agradece especialmente ao Eudes Tonelli, que agilizou a documentação necessária e ao secretário de estado e desenvolvimento, Márcio Nunes, que está priorizando Cruzeiro do Oeste para revitalização do Parque Municipal João Ferreira com a verba de 1,5 milhão, que impulsionará o turismo, movimentando a economia e alavancando o crescimento do município.

Na primeira sessão virtual, Nestor Baptista destaca avanço do TCE-PR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) realizou, na tarde desta quarta-feira (6 de maio), a primeira sessão virtual de sua história. A sessão nº 9/2020 do Tribunal Pleno ocorreu entre as 14 horas e às 16h20 por meio de videoconferência e foi conduzida pelo presidente, conselheiro Nestor Baptista. O Ministério Público de Contas foi representado pela nova procuradora-geral, Valéria Borba, empossada no início da reunião virtual.

Na abertura da sessão, o presidente destacou que a inovação, já em estudos no Tribunal mesmo antes da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19),

é resultado do trabalho de uma equipe profissional altamente qualificada da Casa. Nestor Baptista agradeceu a contribuição dos membros, gestores e servidores do TCE-PR que tornaram possível esse marco histórico.

O conselheiro Ivan Bonilha destacou o avanço do Tribunal desde que ele ingressou no TCE-PR, como servidor, em meados da década de 1990. Lembrou que, àquela época, os servidores escreviam pareceres à mão, que depois eram repassados a um datilógrafo. “O Tribunal está agilizando o seu trabalho para prestar melhores serviços e dar maior apoio aos gestores e, eventualmente, sancioná-los”, afirmou

Bonilha.

O conselheiro Durval Amaral enfatizou a importância do feito neste momento de crise global nas áreas da saúde e da economia devido à pandemia. “O Tribunal ganha mais agilidade e produtividade neste tempo de crise”, declarou.

Na abertura da sessão, transmitida ao vivo pelo portal do TC-PR e pelas páginas do Tribunal no Youtube, Facebook e Twitter, o Pleno aprovou a Resolução nº 77/20, que instituiu as sessões virtuais no TCE-PR. Em seguida, conselheiros e auditores relataram processos sob sua responsabilidade.



Presidente do TCE-PR, Nestor Baptista comandou ontem a live

| TRÁFICO DE DROGAS

Polícia Civil apreendeu quase meia tonelada de maconha no Jardim Araxá

Umuarama – A Polícia Civil apreendeu 492 quilos de maconha em um depósito no Jardim Araxá, em Umuarama. A ação foi na manhã desta quarta-feira (6).

Um homem de 36 anos, identificado como P.H.M.P. foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas. Também foram apreendidos um Fiat Strada, utilizado para carregar o entorpecente, uma balança e um caderno com anotações sobre o tráfico, segundo a polícia.

MACONHA

Segundo a Polícia Civil, durante interrogatório o suspeito permaneceu em silêncio e não revelou à polícia maiores detalhes da atuação criminosa. “As investigações continuam para apurar o envolvimento de outras pessoas na ação criminosa”, consta em nota emitida pelo delegado-adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes.

Ainda de acordo com a polícia, segundo levantamento pelos investigadores, o carregamento de maconha apreendido seria destinado à Brasília (DF).



APREENSÕES

Ainda segundo a nota da Polícia Civil, há meses o Grupo de Diligências Especiais (GDE) vem intensificando o combate ao tráfico de drogas em Umuarama e região. “Nesse sentido, diversas medidas de inteligência policial vêm sendo adotadas, o que tem resultado na apreensão de quantidades significativas de drogas pela Polícia Civil,

a exemplo da apreensão de mais de um quilo de cocaína no mês de março deste ano”.

EM GUAÍRA

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu 1.010 quilos de maconha na noite desta terça-feira (5) em Guaíra, a 100 km de Umuarama.

Segundo a PRF, a droga era transportada em um compartimento oculto na



cabine e nos dois tanques de combustível de uma carreta, abordada na BR-163. O motorista foi preso em flagrante.

De acordo com a polícia, eram 19 horas quando os agentes abordaram o veículo, que transportava uma carga de milho, nas proximidades da rotatória da BR-272.

NO TANQUE

Diante do nervosismo

excessivo do motorista durante a abordagem, os policiais iniciaram uma fiscalização minuciosa do veículo. Na parte traseira da cabine, acabaram por identificar um fundo falso, atrás do banco, onde estava escondida parte da carga ilícita.

O restante dos tablets estava acondicionado nos dois tanques de combustível da carreta.

Com 47 anos de idade

e morador de Tangará da Serra (MT), o preso disse à PRF que pegou a carreta em Ponta Porã (MS), já carregada com o milho e a maconha, e que pretendia levá-la até Medianeira, no oeste do Paraná.

A PRF registrou a ocorrência na Delegacia da Polícia Federal em Guaíra. O crime de tráfico de drogas tem pena prevista de cinco a 15 anos de prisão.

Operação desbarata organização formada por famílias de traficantes

Assis Chateaubriand – A Operação Laços de Família deflagrada na manhã desta quarta-feira (5) pela Polícia Civil prendeu 24 pessoas suspeitas de associação para o tráfico de drogas entre os municípios de Assis Chateaubriand, Nova Aurora, Tupãssi e Nova Santa Rosa. Segundo a polícia, cada célula criminosa era composta por pai, mãe e filhos.

Além das prisões, 60 policiais civis cumpriram 17 mandados de busca e apreensão em endereços relacionados aos alvos da operação. Operadores a bordo de helicóptero da Polícia Civil deram apoio aos que realizavam as buscas em solo. A ação também contou com o apoio da Polícia Militar.

Segundo a polícia, as investigações duraram cerca de seis meses. De acordo com as investigações, a organização criminosa era bem estruturada, com chefia específica e “funcionários”. Uma família liderava o bando e as demais “trabalhavam” para esta na distribuição e comercialização de drogas em Assis Chateaubriand e cidades vizinhas.



De acordo com as investigações, a organização criminosa era bem estruturada, com chefia específica e “funcionários”



De acordo com a polícia, a maioria dos suspeitos já possui um vasto histórico criminal com antecedentes por

tráfico de drogas e diversos outros crimes relacionados, como roubo, furto, porte de armas, entre outros.

Arma de fabricação caseira é apreendida em Douradina



Douradina – Uma arma de fogo de fabricação caseira foi apreendida no início da noite desta terça-feira (5) pela Polícia Militar em uma residência no bairro Moradias Pioneiras, em Douradina, a 60

km de Umuarama. Um jovem de 19 anos, que confessou ter fabricado o equipamento, foi autuado em flagrante. Com ele a polícia ainda encontrou uma moto furtada em Nova Olímpia em janeiro de 2020.

Segundo a PM, uma denúncia levou os policiais até uma residência na ura Pascente, no Moradias Pioneiras, verificar se havia uma motocicleta furtada e a arma de fogo. No local o morador de 19 anos contou que comprou a moto pela internet. Na checagem do chassi os policiais constataram que o veículo foi furtado em 25 de janeiro em Nova Olímpia.

Ainda segundo a PM, ao questionarem o morador sobre a arma, ele confirmou que tinha uma artesanal, construída por ele. Ele, a moto e a arma foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

Dois são presos em Iporã com caminhão furtado em Santa Catarina



Iporã – Um caminhão VW/24.250 CNC 6x2 furtado em Jaraguá do Sul (SC) em abril foi recuperado pela Polícia Rodoviária Estadual por volta das 18 horas de terça-feira (5), na PR-323, em Iporã. Os dois ocupantes do veículo, de 30 e 26 anos, foram presos em flagrante por

receptação. O caminhão foi conduzido para a delegacia da Polícia Civil de Iporã.

Segundo a PRE, o caminhão ostentava placas clonadas de Araçatuba (SP), mas na conferência do chassi foi verificado que as placas verdadeiras são de Jaraguá do Sul e o

veículo furtado no último dia 27 de abril.

De acordo com a PRE, o condutor, de 30 anos e morador de Mundo Novo e o passageiro, homem de 26 anos, e morador de Umuarama, contaram que seguiam para Mundo Novo, onde entregariam o veículo em uma fazenda.

Caminhonete apreendida por película escura era roubada, diz PRE

Iporã – Uma caminhonete Renault Oroch preta apreendida e multada por estar com película nos vidros mais escura do que o permitido legalmente, também era roubada, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O caso inusitado ocorreu nesta quarta-feira (6) na PR-323, em Iporã.

Segundo a PRE, durante operação de fiscalização na PR-323 em Iporã, foi fiscalizado a caminhonete Oroch preta, onde foi lavrado multa e porque o veículo estava com insulfilmes escuros nos vidros. A caminhonete também foi



apreendida e levada até o pátio da PRE.

Na conferência do pátio foi consultado no Sistema SESP INTRA-

NET e apareceu registro de roubo na cidade de São Paulo. O veículo foi entregue na Delegacia de Polícia Civil de Iporã.

EDUCAÇÃO

Paraná alcança adesão expressiva no ensino a distância, diz Governo

O Governo do Estado faz uma avaliação positiva dos números do sistema de Educação a Distância (EaD) implantado em razão da pandemia da Covid-19. Até o momento, 402 mil alunos e 41 mil professores da rede estadual já se cadastraram e acessaram o Google Classroom, principal ferramenta do modelo de ensino. O canal do YouTube, que disponibiliza as aulas em vídeo, contabiliza mais de 10 milhões de visualizações.

Além disso, o pacote conta ainda com 800 mil downloads do aplicativo Aula Paraná e a transmissão do conteúdo em TV aberta (RIC Record). Os números foram apresentados nesta quarta-feira (06) pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ao governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O EaD começou a funcionar no Estado em abril em razão da suspensão das aulas presenciais. A medida é para evitar aglomerações e diminuir a circulação do coronavírus. “Foi a alternativa para fazer com que nossos alunos seguissem tendo aulas normalmente”, afirma o governador. “Os números



Programa tem se mostrado eficiente nas aulas estaduais por EAD

comprovam que a medida é eficiente. Tenho certeza de que a adesão e o engajamento de alunos e professores só vai aumentar”, acrescentou.

Secretário da Educação e Esporte, Renato Feder explicou que o Governo do Estado está sempre em busca de novas tecnologias para melhorar a qualidade do ensino no Paraná. Além disso, reforçou ele, o programa e as

ações estão em constante avaliação, em busca de aprimoramento técnico e pedagógico.

“É tudo muito simples e fácil. O aluno pode acessar com o e-mail pessoal e a data de nascimento, pelo celular. Não precisa de computador e também não consome os dados de internet do estudante”, disse.

Segundo ele, o Google Classroom será adaptado

nos próximos dias, passando a contar também a presença do aluno. “Foi até o Google, acessou, a presença é marcada automaticamente”, destacou Feder.

PLATAFORMA

Existe uma boa variedade de vantagens para o uso do Google Classroom. A possibilidade de acesso remoto, por computador ou celulares, a rapidez na

REPOSIÇÃO

Segundo o Conselho Nacional de Educação (CNE), sem o EaD haveria necessidade de um longo período de reposição presencial, comprometendo não apenas o calendário de 2020, mas possivelmente também dos dois anos seguintes.

Com o ensino a distância, por sua vez, o ano letivo não deverá ser prejudicado, uma vez as aulas seguem ocorrendo normalmente, reduzindo significativamente os prejuízos pedagógicos e financeiros que a reposição exclusivamente presencial pós-pandemia traria. Ainda de acordo com o CNE, uma reposição exclusivamente presencial traria também uma sobrecarga aos estudantes e professores, comprometendo drasticamente o processo de ensino-aprendizagem.

comunicação e interação entre professor e aluno; e a centralização do conteúdo para que todos os usuários possam acessar a mesma informação, estão entre as funcionalidades que podem ser exploradas.

O aluno da rede estadual consegue acessar o Classroom por meio do aplicativo Aula Paraná, sem consumir seus dados, e assim dar continuidade aos seus estudos usufruin-

do de todos os benefícios da plataforma da Google.

TUTORIAL – A secretaria oferece em seu site tutoriais que explicam como acessar e usar todos os dispositivos eletrônicos que estão transmitindo as aulas. A medida, destacou o secretário, faz com que 1 milhão de alunos da rede não tenham seu processo de ensino e aprendizagem prejudicado devido ao momento de pandemia de Covid-19.

Metade dos brasileiros sobrevive com menos de R\$ 15 por dia, aponta IBGE

Rio (AE) - Metade dos brasileiros sobrevive com apenas R\$ 438 mensais, ou seja, quase 105 milhões de pessoas têm menos de R\$ 15 por dia para satisfazer todas as suas necessidades básicas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os resultados são referentes à renda média real domiciliar per capita de 2019, apurada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Rendimento de todas as fontes 2019.

MAIS POBRES

Os 10% mais pobres, o equivalente a 20,95 milhões de pessoas, sobreviviam com apenas R\$ 112 por mês, ou R\$ 3,73 por dia. Em relação a 2018, houve uma elevação de 0,9% na renda média dessa parcela da população, mas que em termos reais permanece inexpressiva: apenas R\$ 1 real a mais.

MAIS RICOS

Por outro lado, no extrato mais rico, apenas 1% dos brasileiros mais abastados vivia com R\$ 17.373 mensais, o que significou um aumento de renda de 2,7% para essa população que somava pouco mais de dois milhões de pessoas.

DESIGUALDADE

Apesar da disparidade de renda e concentração de riqueza ainda aguda, houve ligeira redução na desigualdade no País.

O Índice de Gini - indicador que mede a desigualdade numa escala de 0 a 1, sendo maior a concentração de renda quanto mais próximo de 1 for o resultado - saiu de 0,545 para 0,543 pontos na passagem de 2018 para 2019. Embora o extrato mais rico tenha registrado um ganho de renda três vezes maior que o do extrato mais pobre, houve melhora nos extratos medianos da população, justificou o IBGE.

“Acho que está relativamente estável, acompanhando a tendência do mercado de trabalho. Tem um pouco de ganho dos mais pobres, e um pouco de ganho dos rendimentos mais altos”, opinou Alessandra Scalioni Brito, analista do IBGE.

MÉDIA

O rendimento médio mensal real domiciliar per capita foi de R\$ 1.406 na média do País, descendo abaixo do salário mínimo no Norte (R\$ 872) e Nordeste (R\$ 884), mas alcançando o dobro desse valor no Sudeste, R\$ 1.720.

A massa de renda domiciliar obtida de todas as fontes totalizou R\$ 294,396 bilhões em 2019, também distribuída de forma desigual. A parcela dos 10% dos brasileiros os menores rendimentos detinha 0,8% dessa riqueza, enquanto os 10% mais ricos concentravam 42,9% dela.

“Há uma concentração muito grande, com 10% dos domicílios mais ricos pegando quase metade da renda do País”, observou Alessandra.

Exame da educação básica será ampliado e servirá para acesso à universidade

Brasília (AE) - Os exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que mede qualidade da educação infantil ao ensino médio, serão aplicados anualmente e devem ser usados para acesso a universidades. Antes realizado a cada dois anos e restrito a algumas séries, o Saeb agora será ampliado para todos os alunos do ensino básico, tanto da rede pública quanto de escolas particulares.

A mudança foi publicada nesta quarta-feira, 6, em uma portaria do Ministério da Educação (MEC). O documento, assinado pelo ministro

Abraham Weintraub, também dá diretrizes para a aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que deve continuar sendo usado para aprovação em universidades.

A portaria diz que tanto o Enem quanto o Saeb devem servir como mecanismos “alternativos ou complementares” para o acesso à educação superior.

MUDANÇAS

Com as mudanças, o Saeb terá como público-alvo todos os alunos de escolas públicas e privadas, em zonas urbanas e rurais. Até agora, a avaliação era

aplicada apenas entre alunos do 5º e 9º ano do fundamental, e do 3º ano do ensino médio.

Cerca de sete milhões fizeram a prova no ano passado. O orçamento ficou em cerca de R\$ 500 milhões. Somadas as redes privada e pública, o Brasil tem mais de 34 milhões de estudantes nos ensinos fundamental e médio, segundo o último Censo Escolar, que passariam a ter de fazer o Saeb.

SAEB

O sistema deve seguir como uma fonte de indicadores de qualidade para o ensino básico, segundo a portaria.

Além de servir para o ingresso em universidades futuramente, o Saeb também deve servir para decidir o acesso a programas governamentais de financiamento ou apoio ao estudante da educação superior. O documento não detalha quais programas podem ser incluídos nesse item.

A adaptação do exame às novas regras será coordenada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep). O órgão pode optar por aumentar a abrangência do Saeb gradualmente, por meio de regulamentos anuais.

Pagamento do segundo lote dos R\$ 600 será mais eficiente, diz Caixa

Brasília - O pagamento do segundo lote do auxílio emergencial de R\$ 600 (R\$ 1,2 mil para mães solteiras) será mais eficiente porque a base de dados da Caixa Econômica Federal está montada, disse nesta quarta-feira (6) o presidente do banco, Pedro Guimarães. Segundo ele, o novo calendário, que será divulgado ainda esta semana, terá datas mais espaçadas para evitar aglomerações nas agências.

“Na segunda parcela, poderemos pagar de maneira diferente, estamos discutindo com o Ministério da Cidadania uma maneira onde já temos a base de dados. É a grande maioria das pessoas terá essa organiza-

ção com datas espaçadas, ou seja, não faremos a forma de pagar [nascidos em] janeiro e fevereiro em um dia ou maio e junho em outro dia. Porque pagar 20 milhões de pessoas com conhecimento muito baixo da questão de tecnologia acabava gerando demanda muito grande”, disse Guimarães em coletiva.

PRIMEIRA

Para o presidente da Caixa, o fato de muitas pessoas ainda estarem sacando a primeira parcela do benefício ocasionou boa parte das filas nas agências. Segundo ele, isso ocorreu porque a análise dos cadastros pela Dataprev, estatal de tecnologia que verifica se o

beneficiário se enquadra nos critérios para receber o auxílio, ocorreu enquanto o banco tinha começado a pagar o benefício, represando o fluxo de atendimento. Na segunda parcela, o problema não se repetirá, disse Guimarães.

“O segundo lote será feito de maneira muito mais eficiente, porque já temos a base das pessoas que receberão [os pagamentos]. Uma parte relevante do que a gente estava pagando eram pessoas que a gente ia montando dentro da base de dados. E, para não esperar um mês para começar a pagar, fomos pagando as pessoas com os cadastros

ainda sendo analisado”, afirmou.

Redução de filas

Com o fim do saque em dinheiro do auxílio emergencial para quem não tinha conta bancária, as filas nas agências, informou Guimarães, diminuíram consideravelmente de ontem (5) para hoje. De 27 de abril até ontem, os beneficiários puderam sacar o primeiro lote em espécie nas agências da Caixa, em casas lotéricas (onde elas estiverem funcionando) e em correspondentes bancários. A partir de hoje, somente aqueles que não conseguiram retirar o benefício nos últimos dias voltaram às agências.

| FUTEBOL

CBF avalia guia médico com “teste do cafezinho” para retomada do futebol

São Paulo, (AE) - O guia médico da CBF para a volta gradual do futebol após a pandemia do novo coronavírus prevê uma série de atividades bem diferente da realidade habitual da modalidade. O documento foi entregue ao Ministério da Saúde e agora aguarda aprovação. Se o texto original for mantido, os jogadores vão ter uma rotina bastante modificada com vestiários fechados, medição contínua da temperatura e até teste de olfato

A CBF tem mantido o material sob sigilo, mas o Estado teve acesso ao intitulado “Guia Médico de sugestões protetivas para o retorno as atividades do futebol brasileiro”. São 27 páginas. Fora o habitual

cuidado de treinos em grupos separados, como já tem sido feito na Europa, o texto prevê uma bateria de testes para detectar a possível contaminação dos jogadores e observação dos sintomas.

Uma das passagens mais curiosas trata de um exame para verificar a possível perda de olfato, que é um dos impactos mais sentidos pelos infectados com a doença. O guia sugere que o jogador que relatar a falta de sensibilidade no cheiro, deve passar por um procedimento em que uma porção de café será colocada a cerca de 5 centímetros de distância do rosto dele. Se ainda assim o atleta disser que não sente o cheiro, ele



Jogadores do Grêmio passam por avaliação na volta aos treinos

deverá ser encaminhado para um teste molecular mais detalhado.

Em outro trecho do guia, há a sugestão para o que os elencos sejam submetidos a testes imunológicos rápidos, 48 horas antes do

início das atividades. Quem apresentar resultado negativo, estará liberado para treinar, porém vai continuar sob vigilância. No caso de quem testar positivo, será preciso permanecer distante dos demais cole-

gas, só podendo voltar a treinar se permanecer sem sintomas durante três dias.

O guia teve a elaboração da Comissão Nacional de Médicos da CBF, juntamente com médicos de clubes e da própria seleção brasileira. O infectologista Sérgio Wey, do Hospital Albert Einstein, de São Paulo, é um dos orientadores. A redação final foi de autoria de Roberto Nishimura, ortopedista da Ponte Preta. Também participou do trabalho o diretor médico do Avaí, Luis Fernando Funchal, que foi um dos responsáveis pelo guia de retorno do Campeonato Catarinense.

GREMIO

Alguns clubes têm acompanhado as discussões sobre o material e, inclusive, aplicado parte das

recomendações. O Grêmio, por exemplo, higienizou o centro de treinamentos com produtos químicos antes da volta dos jogadores, procedimento recomendado pelo texto da CBF. O guia sugere que os jogadores já se apresentem aos treinos com o uniforme do clube e não tomem banho nas dependências do clube. Para concluir o trabalho de estudo, a CBF entrou em contato na semana passada com uma sociedade médica científica com o objetivo de receber um aval sobre o guia. Os dirigentes pretendem pagar por esse serviço de consultoria para realizar possíveis alterações no texto final com base na indicação de livros e artigos científicos nacionais e internacionais.

ESPN poderá transmitir Libertadores após Cade aprovar fusão entre Fox e Disney

Brasília, (AE) - O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou um novo acordo com a Disney para mitigar os efeitos de concentração decorrentes da compra da Fox pelo grupo. O estabelecimento de novos compromissos foi necessário após não ser realizada a venda da Fox Sports pelo grupo, condição estabelecida no primeiro acordo, firmado em fevereiro do ano passado.

De acordo com o Cade, a Disney deverá manter a distribuição de 40 eventos esportivos em canais lineares por três anos ou até a expiração dos contratos. Entre a data de assinatura do acordo e 1.º de janeiro de 2022, a Disney terá de enviar esforços para assegurar que a Fox Sports continue atrativa. Pelo menos o canal principal precisará ser mantido e o uso da marca deverá ser feito de forma consistente, sem prejuízo

de transmissão por outros canais.

Pelo acordo, a partir de 1.º de janeiro de 2022, esses eventos deverão ser transmitidos por algum outro canal, como a ESPN Brasil e a ESPN - o principal é a Copa Libertadores. Caso opte por encerrar o canal Fox Sports em 2022, a Disney deverá se comprometer a devolver antecipadamente a marca, de forma que ela fique livre para uso de qualquer outro agente que se interesse.

“As marcas não estão sendo adquiridas nesse ato de concentração. A Disney poderá usá-las por algum período, mas as marcas serão devolvidas ao seu proprietário”, afirmou o conselheiro Luis Henrique Braido.

Em fevereiro do ano passado, o Cade aprovou a operação de compra da Fox pela Disney, mas condicionou a operação à venda da Fox Sports pelo grupo. Segundo o órgão regulador, 34 grupos

demonstraram interesse no canal, dos quais dez preencheram requisitos e foram habilitados, mas apenas três apresentaram ofertas não vinculantes. Nenhuma delas, porém, continha um plano de reestruturação de ativos, condição considerada necessária pelo Cade, já que o canal Fox Sports demandava investimentos imediatos, dava prejuízo e não se sustentava sozinho.

O voto do conselheiro foi aprovado pela maioria de todos. Somente a conselheira Lenisa Rodrigues Prado votou pela postergação do julgamento. Para ela, o ideal seria julgar o processo em data posterior, para permitir negociações com outros interessados. Ela argumentou que a Libertadores está suspensa e que a transmissão de eventos esportivos sofrerá mudanças significativas após o fim das medidas de isolamento social, adotadas em razão da pandemia.

Andrés diz que exagerou nas contratações em 2019 e faz as pazes com Tiago Nunes

São Paulo, (AE) - O presidente do Corinthians, Andrés Sanchez, tem bem claro qual foi o maior erro em sua atual gestão e um dos motivos que ajudam a explicar a delicada situação financeira vivida pelo clube. De acordo com o dirigente, houve um exagero no número de contratações de jogadores no ano passado, especialmente por que alguns não deram certo, o que agravava ainda mais o problema.

“O problema é que em 2018 não contratamos quase ninguém e 2019 veio mais gente. Fábio (Carille, técnico na época) indicou todos que contratamos, menos o Marllon (zagueiro). Alguns ainda não renderam, mas podem render daqui para frente. Acho que exageramos um pouco no ano passado”, disse o dirigente, durante uma “live” feita no site Meu Timão.

Ele acredita que esse exagero foi crucial para as críticas dentro e fora do clube e aponta isso como o seu maior erro no comando. “Acho que a quantidade de jogadores contratados (o maior erro)”, disse.

No ano passado, o Corinthians contratou 11 jogadores: Gil, Bruno Méndez, Danilo Avelar, Matheus Jesus, Junior Urso, Ramiro, Matheus Alexandre, Sornozza, Boselli, Vagner Love e Everaldo.

O Corinthians fechou o ano passado com um déficit de R\$ 177 milhões. De acordo com o clube, perdas de receitas com os direitos de transmissão dos jogos e negociação dos atletas causaram o rombo no caixa do clube, que também havia fechado 2018 com prejuízo, mas de apenas R\$ 18,7 milhões. Dessa vez, porém, o déficit foi quase 10 vezes superior, ainda que a redu-

ção das receitas não tenha sido tão expressiva, de R\$ 470 milhões para R\$ 426 milhões.

Andrés ainda comentou que tem feito reuniões com a diretoria e com a comissão técnica. Durante a entrevista, o técnico Tiago Nunes chegou a aparecer e brincou sobre uma possível briga entre ambos. A gravação foi feita na casa do presidente com a presença do diretor Duílio Monteiro Alves e outros membros da diretoria do clube.

O dirigente, que chegou a ironizar o treinador afirmando que ele deveria “treinar o Barcelona”, esclareceu que os dois já fizeram as pazes. “Falei com ele por telefone outro dia. Liguei para ele para falar que não tinha nada a ver com Barcelona. Falei que fui leve. Ele deu risada, entendeu o que errou novamente e vai...”, comentou.

Times espanhóis voltam aos treinamentos e campeonato pode recomeçar em junho

Madri, (AE) - Jogadores de futebol na Espanha voltaram aos centros de treinamento de seus times nesta quarta-feira pela primeira vez desde que o país adotou o isolamento, há quase dois meses, por causa da pandemia de coronavírus. Atletas de Barcelona, Real Madrid, Atlético de Madrid e demais

clubes foram testados para covid-19 e, conforme o resultado, serão liberados para a realização de exercícios a partir do fim de semana.

A maioria dos jogadores não usava máscaras ou luvas quando chegou aos centros de treinamento, de acordo com a imprensa espanhola. No Barcelona, Lionel Messi,

Gerard Piqué e Luis Suárez foram alguns dos vistos sem máscaras. Antoine Griezmann, Arturo Vidal e Ivan Rakitic as utilizavam. Sergi Roberto chegou sem máscara, mas estava com uma quando deixou o CT. Gareth Bale, Luka Modric e Karim Benzema chegaram sem a proteção no Real Madrid,

assim como a maioria de seus companheiros.

Tanto o Barcelona quanto o Real Madrid mais tarde divulgaram vídeos mostrando os jogadores com luvas e máscaras dentro de seus centros de treinamento. Anteriormente, o Atlético de Madrid já havia postado algumas fotos de seus joga-

dores chegando para testes usando luvas e máscaras.

Alvaro Morata, atacante do Atlético, disse sentir a diferença de estar no treinamento sem poder interagir com seus companheiros de equipe, mas afirmou ser “especial” apenas estar de volta. Marcos Llorente relatou que o clube enviou exercícios em vídeo

a cada jogador para que pudessem continuar treinando em casa durante o período de isolamento. “Acho que estamos muito preparados para voltar”, disse Llorente. “Tem sido um período muito raro para nós. Nós nunca ficamos longe de uma bola por tanto tempo. Nós estão empolgados em voltar.”

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

GRADUAÇÃO E PÓS UNIPAR EAD 2020

UMA UNIVERSIDADE DE VERDADE

INSCREVA-SE

ead.unipar.br | 0800 600 4448 | 44 99908 3551

AULAS QUE SE ADAPTAM A QUALQUER ROTINA

MENSALIDADES A PARTIR DE R\$ 169*

NOTA MÁXIMA MEC

5

/// UMUARAMA
Praça Mascarenhas, 4282
(44) 3621-2865

UNIPAR EAD

*Valor promocional (Plano Estendido) válido para matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação, Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Tributária, modalidade EAD, a Distância, com 100% de aproveitamento pontualidade. Para mais informações, acesse ead.unipar.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

Triste experiência



Juliano Laham relatou numa rede social a sua sofrida experiência com a Covid-19. O ator contou que começou a sentir falta de ar e dores no corpo e recebeu a notícia que o “pulmão estava 70% acometido”, conforme ele escreveu. Ele foi hospitalizado na UTI. Agora vem se recuperando da doença.

A vida segue

Consta que Antônia Moraes e Wagner Santisteban terminaram o romance há cerca de dois meses, depois de quase quatro anos juntos. E agora, Antônia Moraes e o ator Paulo Dalagnoli assumiram oficialmente o relacionamento e estão em isolamento social juntos, em Goiás, na casa da família dela.

Notícia triste

A atriz Daisy Lúcidí está hospitalizada no Centro de Terapia Intensiva, do Hospital São Lucas, no Rio de Janeiro. Ela tem 90 anos e foi diagnosticada com o novo coronavírus. Segundo o neto da atriz, Daisy está sedada e respira com o auxílio de aparelhos.

“A Morte Pode Esperar”

A história está sendo escrita por Mauro Wilson e será protagonizada por Giovanna Antonelli, Vladimir Brichta e Mateus Solano. É esperar e conferir.



Hoje

Na edição de hoje do “Lady Night”, Tatá Werneck recebe Chay Suede. Vale dizer que a conversa está a algum tempo gravada, antes de a apresentadora dar à luz e antes de Chay ser papai, sendo que a novela “Amor de Mãe” não havia começado ainda.

Amigas

Quem convive nos bastidores do SBT conta que Larissa Manoela e Sophia Valverde se tornaram amigas na vida real. E sempre que possível se encontram para colocar o papo em dia. Lembrando que elas trabalham juntas em “As Aventuras de Poliana”, interpretando Mirela e Poliana, respectivamente.

O podcast de Cid Moreira

Cid Moreira e sua mulher, Fátima Sampaio, criaram um podcast diário, o “Bom Dia, Cid”, no qual compartilham reflexões criadas pro ambos. É na plataforma Deezer.

Solidária

Angelina Jolie pediu ao Congresso dos Estados Unidos especial atenção quanto ao auxílio financeiro às famílias vulneráveis durante a pandemia. A atriz explicou que é grande o número de crianças que perderam as refeições que fariam na escola, as quais estão fechadas.

A live de Zeca Pagodinho

No próximo domingo, Dia das Mães, Zeca Pagodinho comanda uma live a partir das 13 horas, com transmissão pelo canal do artista no YouTube.

Planejando a programação

Por enquanto, os Estúdios Globo estão com as gravações suspensas, mas já foi combinado com Cláudia Souto mais uma novela que tem o título provisório de “Cara & Coragem”. Lembrando que ela escreveu a trama de “Pega Pega”. Consta que o novo folhetim deverá ser produzido para suceder “A Morte Pode Esperar”, que será mostrada na faixa global das sete da noite.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

VESTIBULAR CONTINUADO

Inscrições abertas para o semipresencial

Nesta modalidade, Unipar oferece trinta opções, entre elas nove são da área de engenharia

Quem não quer esperar o ano que vem para começar um curso superior, pode tentar já uma vaga na graduação semipresencial da Universidade Paranaense, que está com as inscrições abertas para o processo seletivo. São 30 opções de cursos. O interessado pode concorrer com a nota do Enem ou com o histórico escolar. Esta modalidade vem conquistando cada vez mais pelas vantagens que oferece: flexibilização do tempo para os estudos é uma delas, pois permite que o aluno estude nas horas que forem mais adequadas ou produtivas para ele. Uma outra se refere a custos: todos os cursos, em relação aos do ensino presencial, têm preços menores. Mas a carga horária e os

Diploma da graduação semipresencial tem a mesma validade da graduação presencial

conteúdos de ensino são iguais. E a qualidade dos serviços oferecidos pela Unipar, também. É que a Instituição conta com uma estrutura supermoderna para atender seus alunos. Com o convênio com a plataforma Google for Education, oferece a todos, desde que tenham à mão um notebook ou mesmo um smartphone com conexão à internet, as mesmas condições para um aprendizado eficaz e completo. Assim, as salas de aula virtuais cumprem um papel importante neste momento em que jovens estão, cada vez mais, familiarizados com os recursos tecnológicos. A Unipar também coloca à disposição, além de seus professores, tutores e monitores para que o processo ensino-aprendizagem alcance a excelência. Esta é a Universidade Paranaense, sempre à frente do seu tempo!

Saiba mais em vestibular.unipar.br



MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo

Ellen estranha ao saber que Anderson saiu cedo de casa. Tato dispensa K2. Fio reclama de Ellen não cumprir sua aposta. Clara agride Lica ao vê-la com Felipe. Tato e Keyla conversam sobre seus trabalhos. Keyla decide fazer dieta, e Ellen a recrimina. Tina fica arrasada ao falar com Ellen sobre sua mãe. Ellen e Jota tentam criar um novo esquema para a distribuição dos livros. Bóris sugere que Malu e Marta façam terapia. Juca implica com Jota por causa de Ellen. Anderson chega para falar com Mitsuko e Tina percebe o comportamento de Telma.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Jacira pede a Piatã que guarde segredo sobre o namoro. Ferdinando observa o casal escondido na mata. Benedita tem um encontro com Dom Pedro. Thomas ouve a conversa de Chalaça com Domitila. Cecília tenta alertar Libério sobre a represália contra o jornal, mas é impedida por Matias. Avilez e seus soldados destroem o jornal. Domitila manipula Chalaça para conseguir conhecer Dom Pedro. Jacira comenta com Piatã que viu um espírito na mata, e os dois decidem investigar.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Leila avisa a Lu que não poderá registrar o passeio de Eliza, pois fará uma reportagem sobre o acidente do morro Tamanduá. Zé Pedro avisa aos moradores da comunidade que a Bastille os indenizará por suas perdas. Leila elogia Jonatas para Socorro. Sob pressão de Hugo e Dorinha, Carolina assume que namorou o dono do bar em sua juventude. Com a intenção de aproximar os dois, Jojó empurra Eliza para o mar, e Arthur a resgata. Carol se entristece ao ver a divulgação de um vídeo de Eliza, Arthur e Jojó juntos.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Helô repreende Mário e Benício por terem prendido Lorena e Gael. Glória chama a atenção de Roger devido a situação do filho com a esposa. Waldisney invade a casa de Branca a procura de Nancy. Após conversar com Cássio, o músico topou fazer o teste de DNA com Bento para checar se são de fato parentes. Começa a exposição de arte de Luisa. Nancy inventa uma desculpa para se afastar de Waldisney. Gleyce inicia as aulas na faculdade. Na exposição de Luisa, Marcelo vê Pendleton e Glória tendo uma conversa e estranha a aproximação dos dois. Benício flagra uma cena chocante de Ester e fica assustado.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Pereirinha convence Griselda a deixá-lo em sua antiga casa. Danielle leva Pedro Jorge para a audiência de tutela. Danielle confirma que Beatriz tinha um relacionamento com Guilherme. Antenor tenta convencer Griselda a contratar Íris. Carol fica nervosa quando Vilma pergunta para Letícia por que ela procurou Juan Guilherme. Patrícia anuncia a Antenor que está grávida e se decepciona com a reação do namorado. Patrícia procura Renê. Renê e Patrícia descobrem que Crô dopou Tereza Cristina.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Sandro, Navarro e Vargas são pegos pela polícia e prestam depoimentos para a polícia. Sandro conta a verdade sobre o esquema da pirataria, sobre o envolvimento de Geraldo e até sobre Regina. Sandro, Navarro e Vargas são presos na mesma cela em que Vicente está. Padre Lutero pede em oração que Rebeca descubra sozinha que é mãe de gêmeas. Gemima tenta seduzir Pedro. Helena chega e estranha ao ver a cena. O casal é preso e Flora consegue retomar a guarda dos seus sobrinhos. Flavia diz para Rebeca que estranhamente Manuela tirou uma péssima nota na prova de matemática.

Horóscopo

<p>Áries</p> <p>É melhor não ser intransigente ou rígido demais. Use o charme e o carisma para lidar com assuntos profissionais. Os contatos sociais são importantes. Ótimo momento para o amor.</p>	<p>Libra</p> <p>Hoje, as suas maiores dificuldades serão na área afetiva. Cuidado com o excesso de sensibilidade. Pode haver confusões de emoções internas. Evite se precipitar e agir de forma imprudente.</p>
<p>Touro</p> <p>Estará mais comunicativo e cheio de ideias promissoras. O momento é favorável para esclarecer fatos e colocar em ordem as relações. Uma pessoa diferente vai despertar a sua curiosidade.</p>	<p>Escorpião</p> <p>As boas ideias para inovar no campo profissional encontrarão certas resistências. Contorne os obstáculos com jogo de cintura e avance sem se impor. A paciência é sua arma secreta.</p>
<p>Gêmeos</p> <p>Novidades prometem abalar o seu dia. Fique perto das pessoas queridas. Tire um tempo para descansar e se divertir. Não se deixe abater pelo pessimismo, mantenha-se confiante.</p>	<p>Capricórnio</p> <p>Se você não se controlar, poderá ter um dia cheio de tensões e brigas. Se necessário, morda a língua para não falar demais. Assim, tudo fluirá melhor hoje. De carinho às pessoas que gostam de você.</p>
<p>Câncer</p> <p>Com a vitalidade comprometida, terá que se esforçar ainda mais para fazer frente aos desafios profissionais. Combata o pessimismo e a intolerância, evitando críticas e cobranças.</p>	<p>Leão</p> <p>Dia de alegria e de realizações para quem souber tirar partido dos estímulos sem pisar nos calos de ninguém. As pessoas estarão mais receptivas hoje, por isso exponha os seus sonhos.</p>
<p>Virgo</p> <p>Aproveite esse lindo dia para dar andamento a um projeto que estava parado. O momento é de equilíbrio e de melhor comunicação. Há chances de realizar um desejo amoroso. Aproveite.</p>	<p>Acquário</p> <p>Uma pessoa próxima vai mostrar interesse. Apesar das temperaturas estarem mais baixas, não desdê o organismo e beba bastante líquido. Preste mais atenção em sua saúde.</p>
<p>Sagitário</p> <p>Abuse da disposição física e da energia mental para esclarecer eventuais dúvidas e acabar com mal-entendidos entre amigos e parentes. O dia trará surpresas agradáveis.</p>	<p>Peixes</p> <p>Está na hora de mudar de hábito e de atitude. Faça um balanço de seu comportamento e trate de lidar de uma forma diferente com as coisas. Preocupe-se menos com o dinheiro e seja mais feliz.</p>

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br

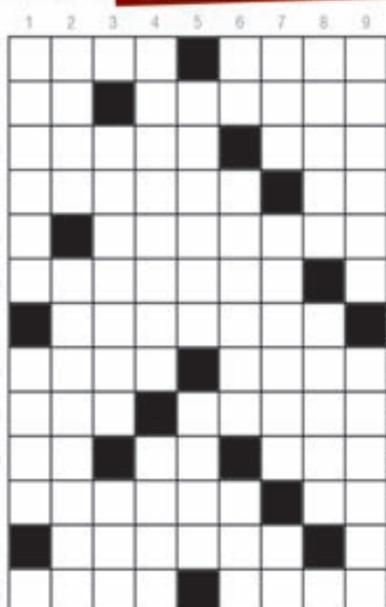
A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Que não é ou não está limpo / Um pronome pessoal de tratamento
2. As consoantes de tela / Qualquer percurso sinuoso entre obstáculos
3. Aquilo que falta ao indolente / Música Popular Brasileira
4. O poeta Rabindranath (1861-1941), Prêmio Nobel de 1913 / Instituto Oceanográfico
5. Certificar por escrito
6. Objeto usado para dar injeção
7. Fruto de uma palmeira também chamada coco-de-catarro
8. (Var.) Uma inflamação crônica da pele / Município baiano da região de Itaberaba
9. O grito da tocadora de castanholas / Feito para cantar
10. As iniciais da atriz Secco / A metade de XII / Organização Mundial de Turismo
11. 8ª / Interjeição: pois não!
12. Elevação de terra que limita uma propriedade rural
13. O ator Wilker (1944-2014) / O Tatu personagem caipira de Monteiro Lobato.

VERTICAIS

1. (Quo) Termo latino, no estado em que se encontra antes / Lama
2. (Anat.) Osso do antebraço / Diz-se da substância cujo óleo pode ser extraído por meio de pressão
3. (Amaz.) Riacho navegável que entra pela floresta / O apresentador de TV Marcelo
4. Relativo à passagem de dois líquidos miscíveis separados por um septo poroso / Depressão entre montanhas
5. Região francesa atravessada pelo rio Mosela / Interjeição que indica felicitação
6. O que transforma grata em gravata / Comprido e delgado / Abreviatura de adjetivo
7. Parte da... colmeia / Fumo / Em física: abreviatura de oersted
8. Plágio / Focinheira, mordação
9. Vai quem se retira / Derradeira.



SOLUÇÃO



ALUGA-SE. Sala comercial
ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R\$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE! EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NESSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL. TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS - FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos, Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 - 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será **GRATUITA**, desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS - Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS - Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50, 100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 99996.6123 **TIM** E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

CHEVROLET

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R\$ 83.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA 2000 / 2000
Verde, automático, R\$ 12.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R\$ 13.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R\$ 24.500,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA ELEGANCE 04/05
Prata, completa. R\$ 24.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

FIORINO FURGÃO 1.5 2012
Branca, R\$ 22.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R\$ 14.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VENDE-SE
Fiat Toro Volcano 2016/2017, diesel 4x4, único dono, 41.000km rodados. R\$ 95.000,00. Interessados tratar pelo Telefone 99956-8215 com Diogo.

FORD

ECOSPORT SE 18/19
Branca, automática, 6.000Km, R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

OUTRAS MARCAS

COROLLA XEI 2.0 11/12
Prata, R\$ 52.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 15/16
2.0, cinza, completo, 58 mil km. R\$ 64.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HONDA CIVIC LXR 2.0 2014
Branco, multimídia, camera de ré. R\$ 53.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL TREND 2008
1.0, Básico, preto. R\$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 8427-7232 / 9 9766-0544.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, nº 2343, Parque Vitória Regia, Umuarama/PR. Contendo 180m² de área construída, 220m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, 1 quarto adicional, banheiro social,

SEMINOVOS 
A ALGORIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 37.900,00
CRUZE SPORT6 LTZ II TURBO	17/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 48.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 54.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 77.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 83.900,00
EQUINOX PREMIER TURBO	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R\$ 124.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R\$ 35.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 59.900,00
MONTANA 1.4 LS	18/19	BRANCO	COMPLETO	R\$ 42.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R\$ 53.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/16	BRANCO	COMPLETO	R\$ 41.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 49.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R\$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R\$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R\$ 47.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 89.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R\$ 59.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

3621-3000 
A ALGORIA DE SER CHEVROLET

sala de TV, sala de estar, despensa, área de serviço, cozinha planejada, academia, churrasqueira, piscina gourmet com ambiente fechado, piscina, ar condicionado, moveis planejados e garagem. Valor R\$ 560.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Avenida Olinda, Jardim Yoshii, Umuarama/PR. Contendo 100m² de área construída, 195.96m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala, cozinha e 2 vagas de garagem. Valor R\$ 330.000,00

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Mimosas, nº 2920, Jardim Tangará, Umuarama/PR. Contendo 142.50m² de área construída, 182.32m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala de estar, cozinha, área de serviço, hall, e 2 vagas de garagem. Valor R\$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Residência de alto padrão, localizada no condomínio Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. Contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, banheiro social, sala, cozinha com churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, playground,

quadra poliesportiva, academia, salão de festa e portaria 24hs. Valor R\$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa de alvenaria, construção antiga, localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4964, Zona I, Umuarama/PR. Sendo 576.30m² de área total. Valor R\$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa localizada na Rua Djean Garcia de Lima, nº 4131, Parque Residencial Metropolitan, Umuarama/PR. Contendo 110m² de área construída, 245m² de área total, possuindo 1 suíte, 2 quartos, banheiro social, sala de TV, sala, área de serviço, cozinha e garagem. Valor R\$380.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

VAGAS LIMITADAS

CURSO OPERADOR DE CALDEIRA 40 CARGA HORÁRIA HORAS

NR 13

TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO

Maiores informações:
44 3056-6475 | 44 99724-1420
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R\$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli
no fone 44 3621-2526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público:
ABERTURA ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA.
PROCESSO Nº: 29/20
PREGÃO: 14/20
OBJETO: Compra de um Trator Agrícola novo sem rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Cafetal do Sul, Convenio 0487250/2019. QUANTIDADE: 01 unidade.
As 08:45 horas do dia 11 de Maio de 2020, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mário Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna pública a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 198/20
PREGÃO: 19/20
OBJETO: Contratação de empresa para administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades nos setores da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de documentação e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 22 de Maio de 2020, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura a fazer o download, após cadastrado, www.cafetalzadosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mário Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PMCG
PROCESSO Nº 032
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, abre o Edital nº 086/2020, de 17 de março de 2020, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal nº 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lota, desta edital que visa atender às Funções Orientadas da Municipalidade.
CREDECIMENTO ENTREGA E PROTOCOLOS DOS ENVELOPES:
Até às 13h:30min do retro alfo no referido departamento, dia 20/ 05/ 2020, na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 20/ 05/ 2020 às 14h:00 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1.1 - presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de uma empresa habilitada para execução de serviços de taxa barata em vias públicas do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderá participar da licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Propeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, mediante pela portaria n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122/3675-4300. E-mail: jhw@cidadegaucha.pr.gov.br e duane@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Decreto nº 0872/2020
Estado do Paraná
EMENDA: Dispõe sobre horário especial de funcionamento do comércio em véspera do dia das mães, no âmbito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná e, dá outras providências.
PREAMBULO: Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
Considerando a existência de declarada pandemia, bem como, as recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, bem como, do Governo do Estado do Paraná, para que sejam dignificadas as hipóteses de interação social, visando diminuir a contaminação e a propagação do COVID-19.
Considerando que o dia das mães é data tradicional e, importante do ponto de vista econômico no comércio, que, reconhecendo tem sido as consequências da forte crise econômica.
Considerando pleito da Associação Comercial Industrial e da Micro e Pequena Empresa de Cidade Gaúcha - ACIMCG, comprometendo-se em manter todas as medidas de saúde pública e, esforços para evitar a aglomeração de pessoas.
Considerando que o funcionamento do comércio em geral, com lapso de tempo estendido, poderá ser uma das formas de auxiliar e evitar a aglomeração de pessoas.
DECRETO
Art. 1º - Pelo presente, fica autorizado o funcionamento do comércio local em geral, no dia 09/05/20, das 08:00 até às 17:00 horas, no município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná.
Art. 2º - Mantidas todas as medidas administrativas anteriores e, demais recomendações da saúde pública, no que se refere ao combate do COVID-19.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se em vigor os atos anteriores que tratam a respeito da matéria e, que não conflitem.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.
Cidade Gaúcha - PR, 06 de maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2020
EMENDA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, e PREAMBULO: Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes à matéria.
RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo o não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, desligando os membros adiantes relacionados para com a Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, para o período compreendido, a partir desta data, com validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º - A Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, será composta pelas seguintes servidores:
Mairi Schlegelbauer - CPF n.º 008.341.379-09
Alexandre Martins de Souza - CPF n.º 041.840.269-82
Geovane dos Santos Araújo - CPF n.º 036.950.609-05
Art. 3º - A Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e de Chamamento Público, funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariado pelo segundo, atuando o terceiro, como membro, cabendo a todos, processar e julgar chamamentos públicos, decidirem acerca dos atos do processo dos certames do regime jurídico das parcerias voluntárias, e em regime de mútua cooperação, desligando os membros adiantes relacionados para com a Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, para o período compreendido, a partir desta data, com validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 4º - A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2020
EMENDA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, e PREAMBULO: Eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes à matéria.
RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento a Lei Federal n.º 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo o não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, desligando os membros adiantes relacionados para com a Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, para o período compreendido, a partir desta data, com validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 2º - A Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, será composta pelas seguintes servidores:
Mairi Schlegelbauer - CPF n.º 008.341.379-09
Alexandre Martins de Souza - CPF n.º 041.840.269-82
Geovane dos Santos Araújo - CPF n.º 036.950.609-05
Art. 3º - A Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e de Chamamento Público, funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariado pelo segundo, atuando o terceiro, como membro, cabendo a todos, processar e julgar chamamentos públicos, decidirem acerca dos atos do processo dos certames do regime jurídico das parcerias voluntárias, e em regime de mútua cooperação, desligando os membros adiantes relacionados para com a Comissão de Seleção das Parcerias Voluntárias, e Chamamento Público, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, para o período compreendido, a partir desta data, com validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art. 4º - A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Maio de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: AUTOS 01/2019
CONCLUSÃO
Processo: 788413/2013
Diante do exposto e com base nos documentos mencionados, a comissão entende que não foi possível atribuir a responsabilidade pelo não atendimento das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fim de reaver carga do processo 4606/2005, entretanto foi possível afirmar que enquanto este processo esteve sob posse dessa municipalidade, sua guarda foi responsabilidade do departamento de recursos humanos, vinculado à secretaria municipal de administração pública.
Sendo assim, o Parecer desta Comissão Especial de Tomada de Contas Especial é pelo arquivamento do processo por ausência de provas quanto à autoria da ocorrência fática.
Cruzeiro do Oeste-PR, 06 de maio de 2020.
Presidente: HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO
Membro: MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário: MELVINE MOVIO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2020
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa para confecção de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação do material.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste PREGÃO exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regularmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim delimitado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Figueira/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Petrolina/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambri/PR. (Fonte: http://www.ibge.gov.br/).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté.
CREDECIMENTO: 20 de maio de 2020 até as 08:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de maio de 2020 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de maio de 2020.
Natalia Regis de Araújo
Propeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 048/2020, firmado em 04 de maio de 2020, Dispensa de Licitação nº 013/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA - EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA: Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA - EIRELI - ME, agora passa a ser EVA KAROLINE DOS SANTOS BRAGA E CIA LTDA - ME, de acordo com os documentos comprobatórios, Primeira Alteração e Transformação de Auto Constitutivo Para Sociedade Limitada e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apresentados pela contratada, juntados e anexados no processo licitatório nº 041/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena - PR, 06 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 10
Ao Contrato de Fornecimento nº 145/2019, do PREGÃO Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: DLUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do Etanol e da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.
CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor do Etanol e da Gasolina Comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
ETANOL R\$ 5,63 R\$ 5,57
GASOLINA COMUM R\$ 3,67 R\$ 3,57
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Maria Helena - PR, 05 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
OBJETO - QUANTIDADE: VALOR MÁXIMO: R\$ PRAZO (DIAS)
Lota 02 ÔNIBUS ESCOLAR 01 250.000,00 90
BANK: 29
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
OBJETO DO LOTE 02 - ÔNIBUS ESCOLAR
Discriminação com Exigências Mínimas do Município - Potrões Tipo Item 9. 3. Potrões - tipo recitráveis - com revestimento em tecido ou superior.
Onde se lê: Potrões recitráveis - com revestimento em tecido ou superior.
Leia-se: Potrões fijas padrão escolar com revestimento em couv.ri.
Necessário - Exigências
Item 11.7. Ar Condicionado. Onde se lê Sim. Leia-se Não.
Fica alterado a Data de Abertura do certame licitatório para o dia 18/05/2020 às 10:00 horas.
Maria Helena - PR, 04 de maio de 2020
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 072/2020
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CLEITON SOARES TRINDADE, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLEITON SOARES TRINDADE, portador da Cédula de Identidade RG: 1994217 SSP/PR e CPF 040.007.379-02, sendo 30(trinta) dias de descanso de 04 de maio a 02 de junho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
PAÇO MUNICIPAL Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172 de 05 de maio de 2020
SUMULA: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula com atividades não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município e a LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, e vistas à garantia da oferta de educação causada pelo Coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo a 17 de abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais.
Art. 2º Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil:
a) Ensino de 04 e 05 anos;
b) Ensino fundamental anos iniciais.
Art. 3º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais e outras semelhantes.
Art. 4º As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam a Educação Infantil: Ensino de 04 e 05 anos e o Ensino Fundamental anos iniciais, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação.
Art. 5º São atividades escolares não presenciais:
I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular de maneira remota e sem a presença do professor no mesmo espaço físico;
II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular;
III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino.
IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V - as que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, subsidiará todo o processo referente ao trabalho pedagógico: carta informal, cronograma de entrega de materiais e orientações necessárias para o cumprimento do processo.
§1º As atividades de que tratam o caput deste artigo contemplarão todos os componentes curriculares de cada nível/etapa.
§2º Os esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados no momento da entrega de atividades e por meio do aplicativo WhatsApp, disponibilizados pelas instituições de ensino.
Parágrafo único. O efeito de suspensão das aulas presenciais, da oferta de atividades não presenciais, não será aplicado de forma definitiva, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, contendo:
I - a data de reunião do Conselho Municipal de Educação;
II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
III - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
IV - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais;
V - data de início e término das atividades não presenciais.
Art. 7º - elaborar documentos relativos a implementação das aulas não presenciais;
I - elaborar documentos orientando referentes a implementação;
II - publicar as normativas;
III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
IV - dar suporte aos professores de maneira remota e em comunidade escolar, quando necessário;
V - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
VI - avaliar o cumprimento do processo de implementação nº 01/2020 - CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.
Art. 8º São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;
II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
III - garantir o cumprimento do art. 1º e as disposições da Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação e a orientação do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo:
a) descrição das atividades não presenciais ofertadas, com remissão à proposta pedagógica autorizada;
b) demonstração da participação dos alunos; frequência;
c) demonstração do aproveitamento das atividades realizadas;
d) data de início e término das atividades não presenciais;
e) viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Normativa, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia Coronavírus (COVID-19);
V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
VI - acompanhar a efetividade das aulas não presenciais, promovendo a mediação da aprendizagem;
VII - garantir a presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;
VIII - trabalhar com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.
Art. 9º São atribuições da Equipe Pedagógica:
I - coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
II - contatar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;
III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;
V - nos casos em que seja identificável e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.
Art. 10º São atribuições do professor:
I - elaborar o plano de aula semanal de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
II - montar as atividades das aulas para as turmas levando em conta o tempo e a grau de dificuldade a ser realizado;
III - elaborar as atividades para as turmas de ensino fundamental, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas.
Art. 12º Os estudantes serão avaliados de acordo com o aproveitamento nas atividades remotas disponibilizadas pelas instituições de ensino.
Parágrafo único. Os alunos no período das aulas não presenciais, serão avaliados somente através das atividades impressas.
Art. 13 - A frequência do estudante será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.
Art. 14 - As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipal serão contabilizadas com dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.
Art. 15 - O Conselho Escolar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Normativa.
Art. 16 - O período compreendido entre 20 de março de 2020 a 05 de abril de 2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020.
Art. 17 - O período entre os 16 de abril de 2020 será reposto posteriormente aos sábados letivos.
Art. 18 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.
Art. 19 - Os casos omissos e os recursos referidos e este Decreto deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 20 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do art. 1º, podendo ser revisado periodicamente no que for pertinente e de acordo com a situação epidemiológica do Município no ano de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
MÁRIA HELENA BERTÓCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 071/2020
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DAMIÃO INACIO DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de férias ao servidor DAMIÃO INACIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG: 12.906.401-3 SSP/PR e CPF 760.580.404-10, sendo 30(trinta) dias de descanso de 04 de maio a 02 de junho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
PAÇO MUNICIPAL Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 071/2020
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DAMIÃO INACIO DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de férias ao servidor DAMIÃO INACIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG: 12.906.401-3 SSP/PR e CPF 760.580.404-10, sendo 30(trinta) dias de descanso de 04 de maio a 02 de junho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
PAÇO MUNICIPAL Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 071/2020
SUMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DAMIÃO INACIO DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de férias ao servidor DAMIÃO INACIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG: 12.906.401-3 SSP/PR e CPF 760.580.404-10, sendo 30(trinta) dias de descanso de 04 de maio a 02 de junho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
PAÇO MUNICIPAL Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.652, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais - ABRIL - 2020

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	335,38
01/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	73.983,11
02/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.111,30
02/04/2020	MINISTERIO DA SAUDE - CUSTEIO	157.809,05
03/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	15,42
03/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - MERENDA ESCOLAR	21.149,20
04/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	63.586,03
06/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	58,96
07/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	7.017,03
07/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	63.586,03
07/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	10,25
08/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	38.506,63
08/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	724,00
08/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	46,13
09/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	67,42
09/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	6.510,29
09/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - CIDE	5.197,94
09/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	69.937,98
13/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	102,18
13/04/2020	MINISTERIO DA SAUDE - CUSTEIO	500.000,00
14/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	6.510,29
14/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	16.907,69
14/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	131,08
14/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ROYALTIES - C F M	408,15
14/04/2020	MINISTERIO DA SAUDE - CORONAVIRUS	148.899
14/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL FINANC.	81.742,89
14/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	153.211,87
15/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	50,41
15/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	15.492,42
15/04/2020	MINISTERIO DA SAUDE - CUSTEIO	2.660,33
16/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	226,84
16/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	48.052,94
16/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - R P M - ROYALTIES	203,04
17/04/2020	MINISTERIO DA SAUDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	234,03
20/04/2020	MINISTERIO DA SAUDE - SNA - SIMPLES NACIONAL	6.220,75
20/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	2.781,20
20/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F U N D E B	133.611,61
20/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	1.593,85
22/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	2.057,51
22/04/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	450.446,33
22/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	87,18
22/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	49.709,00
22/04/2020	MINIST DA AÇÃO SOCIAL - PISO BÁSICO FIXO	5.109,96
23/04/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.593,85
23/04/2020	MINISTERIO DA EDUCACAO - F U N D E B	75.324,82
23		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0032019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 014/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 0032019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
- Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 07/05/2020 a 13/05/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Profiro de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

11º REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
7º	043	Claudemir da Silva	Conductor da Ambulância Socorrista	ComendPR

Confirmação prevista em Edital: de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o candidato poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosinha, Hospital Municipal, Tupy, Bacia, União, Umuarama e Campo Mourão.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares não serão integrados ao Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Seja considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas atividades físicas ou neurológicas e/ou qualquer condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.020

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento	Orçamento	Valor	Valor	Valor
	Inicial	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	119.010,00	158.610,00	9.031,72	9.031,72	6.181,72
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	117.360,00	117.360,00	4.601,72	4.601,72	4.601,72
6004 - Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00
6005 - Incentivo CMDCA - Delib. 084/2019	0,00	9.600,00	1.580,00	1.580,00	1.580,00
6006 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente- Delib. 089/2019	0,00	30.000,00	2.850,00	2.850,00	0,00
TOTAL	119.010,00	158.610,00	9.031,72	9.031,72	6.181,72

TOTAL GERAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

119.010,00	0,00	158.610,00	0,00	9.031,72	0,00	9.031,72	0,00	6.181,72	0,00
------------	------	------------	------	----------	------	----------	------	----------	------

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
 Contador CRC-PR 045.279/O-4

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 25/2020
Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição do medicamento Tartarato de Metoprolol, injetável, ampola com 5ml, na quantidade necessária, a fim de equipar as ambulâncias que fazem parte da frota do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, tanto no Município de Umuarama, Estado do Paraná, bem como nas 20 (vinte) Bases Descentralizadas.
Valor estimado total: R\$ 1.869,00 (Mil oitocentos e sessenta e nove reais).
 Vemho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 06 de Maio de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	27.594.600,00	30.713.727,05	3.614.874,16	7.402.213,71	93,73	23.311.513,34	3.629.944,57	7.402.213,71	93,73	23.311.513,34
Ação Legislativa	1.133.322,81	1.133.322,81	138.086,28	304.280,67	3,85	829.042,14	138.086,28	304.280,67	3,85	829.042,14
ESSENCIAL À JUSTIÇA	190.000,00	190.000,00	24.282,00	50.418,66	0,64	139.581,34	24.282,00	50.418,66	0,64	139.581,34
Defesa da Ordem Jurídica	190.000,00	190.000,00	24.282,00	50.418,66	0,64	139.581,34	24.282,00	50.418,66	0,64	139.581,34
ADMINISTRAÇÃO	2.990.364,83	2.993.662,10	341.813,28	731.511,98	9,26	2.262.150,12	354.763,28	731.511,98	9,26	2.262.150,12
Administração Geral	2.557.364,83	2.560.662,10	281.265,99	603.704,59	7,64	1.956.957,51	294.215,99	603.704,59	7,64	1.956.957,51
Administração Financeira	433.000,00	433.000,00	60.547,29	127.807,39	1,62	305.192,61	60.547,29	127.807,39	1,62	305.192,61
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	14.000,00	350,00	350,00	0,00	13.650,00	350,00	350,00	0,00	13.650,00
Policciamento	14.000,00	14.000,00	350,00	350,00	0,00	13.650,00	350,00	350,00	0,00	13.650,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.567.360,00	1.850.269,20	192.343,13	424.910,63	5,38	1.425.358,57	192.343,13	424.910,63	5,38	1.425.358,57
Administração Geral	870.100,00	905.082,30	107.540,64	255.362,23	3,23	649.720,07	107.540,64	255.362,23	3,23	649.720,07
Assistência ao Idoso	74.350,00	74.350,00	4.000,00	8.000,00	0,10	66.350,00	4.000,00	8.000,00	0,10	66.350,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	7.477,93	910,78	1.821,56	0,02	5.656,37	910,78	1.821,56	0,02	5.656,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.910,00	207.866,86	17.451,25	25.802,63	0,33	182.064,23	17.451,25	25.802,63	0,33	182.064,23
Assistência Comunitária	497.900,00	655.492,11	62.440,46	133.924,21	1,70	521.567,90	62.440,46	133.924,21	1,70	521.567,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.247.200,00	3.247.200,00	392.096,10	775.280,54	9,82	2.471.919,46	392.096,10	775.280,54	9,82	2.471.919,46
Previdência do Regime Estatutário	3.247.200,00	3.247.200,00	392.096,10	775.280,54	9,82	2.471.919,46	392.096,10	775.280,54	9,82	2.471.919,46
SAÚDE	6.193.095,00	6.562.605,33	999.924,07	1.756.322,53	22,24	4.806.282,80	1.002.044,48	1.756.322,53	22,24	4.806.282,80
Atenção Básica	5.662.295,00	5.911.753,48	877.224,86	1.577.406,97	19,97	4.334.346,51	879.345,27	1.577.406,97	19,97	4.334.346,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	345.900,00	345.900,00	92.668,05	121.650,35	1,54	224.249,65	92.668,05	121.650,35	1,54	224.249,65
Suporte Profilático e Terapêutico	9.100,00	108.001,88	29.493,16	49.128,86	0,62	58.873,02	29.493,16	49.128,86	0,62	58.873,02
Vigilância Sanitária	131.800,00	152.949,97	0,00	7.598,35	0,10	145.351,62	0,00	7.598,35	0,10	145.351,62
Vigilância Epidemiológica	44.000,00	44.000,00	538,00	538,00	0,01	43.462,00	538,00	538,00	0,01	43.462,00
EDUCAÇÃO	6.173.625,00	6.189.646,29	830.065,68	1.731.563,79	21,92	4.458.082,50	830.065,68	1.731.563,79	21,92	4.458.082,50
Ensino Fundamental	3.540.737,68	3.406.758,97	464.366,21	998.303,13	12,64	2.408.455,84	464.366,21	998.303,13	12,64	2.408.455,84
Ensino Superior	271.000,00	271.000,00	37.613,20	37.613,20	0,48	233.386,80	37.613,20	37.613,20	0,48	233.386,80
Educação Infantil	1.935.300,00	2.085.300,00	271.305,96	581.115,95	7,36	1.504.184,05	271.305,96	581.115,95	7,36	1.504.184,05
Educação de Jovens e Adultos	91.400,00	91.400,00	6.049,09	13.069,07	0,17	78.330,93	6.049,09	13.069,07	0,17	78.330,93
Educação Especial	335.187,32	335.187,32	50.731,22	101.462,44	1,28	233.724,88	50.731,22	101.462,44	1,28	233.724,88
CULTURA	429.000,00	429.000,00	34.045,87	130.176,68	1,65	298.823,32	34.045,87	130.176,68	1,65	298.823,32
Difusão Cultural	429.000,00	429.000,00	34.045,87	130.176,68	1,65	298.823,32	34.045,87	130.176,68	1,65	298.823,32
URBANISMO	2.583.832,36	4.468.942,86	338.560,36	704.018,83	8,91	3.764.924,03	338.560,36	704.018,83	8,91	3.764.924,03
Infra-Estrutura Urbana	639.400,00	2.519.403,59	82.216,50	202.908,30	2,57	2.316.495,29	82.216,50	202.908,30	2,57	2.316.495,29
Serviços Urbanos	1.944.432,36	1.949.539,27	256.343,86	501.110,53	6,35	1.448.428,74	256.343,86	501.110,53	6,35	1.448.428,74
AGRICULTURA	598.000,00	607.911,83	59.327,33	111.383,56	1,41	496.528,27	59.327,33	111.383,56	1,41	496.528,27
Extensão Rural	360.500,00	360.500,00	50.087,24	94.277,27	1,19	266.222,73	50.087,24	94.277,27	1,19	266.222,73
Promoção da Produção Agropecuária	237.500,00	247.411,83	9.240,09	17.106,29	0,22	230.305,54	9.240,09	17.106,29	0,22	230.305,54
INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	28.676,33	43.820,74	0,55	116.179,26	28.676,33	43.820,74	0,55	116.179,26
Promoção Comercial	114.000,00	114.000,00	12.642,80	27.787,21	0,35	86.212,79	12.642,80	27.787,21	0,35	86.212,79
Turismo	46.000,00	46.000,00	16.033,53	16.033,53	0,20	29.966,47	16.033,53	16.033,53	0,20	29.966,47
TRANSPORTE	909.800,00	1.462.166,63	107.523,14	352.623,24	4,46	1.109.543,39	107.523,14	352.623,24	4,46	1.109.543,39
Transporte Rodoviário	909.800,00	1.462.166,63	107.523,14	352.623,24	4,46	1.109.543,39	107.523,14	352.623,24	4,46	1.109.543,39
DESPORTO E LAZER	358.000,00	358.000,00	24.207,18	69.929,44	0,89	288.070,56	24.207,18	69.929,44	0,89	288.070,56
Desporto Comunitário	358.000,00	358.000,00	24.207,18	69.929,44	0,89	288.070,56	24.207,18	69.929,44	0,89	288.070,56
ENCARGOS ESPECIAIS	637.000,00	637.000,00	103.573,41	215.622,42	2,73	421.377,58	103.573,41	215.622,42	2,73	421.377,58
Serviço da Dívida Interna	313.000,00	313.000,00	59.723,08	118.131,06	1,50	194.868,94	59.723,08	118.131,06	1,50	194.868,94
Outros Encargos Especiais	324.000,00	324.000,00	43.850,33	97.491,36	1,23	226.508,64	43.850,33	97.491,36	1,23	226.508,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	1.909.600,00	1.971.086,36	317.833,05	495.504,48	6,27	1.475.581,88	317.833,05	495.504,48	6,27	1.475.581,88
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	3.313,30	6.781,26	0,09	28.218,74	3.313,30	6.781,26	0,09	28.218,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	1.298,48	2.741,24	0,03	7.258,76	1.298,48	2.741,24	0,03	7.258,76
Defesa da Ordem Jurídica	10.000,00	10.000,00	1.298,48	2.741,24	0,03	7.258,76	1.298,48	2.741,24	0,03	7.258,76
ADMINISTRAÇÃO	82.200,00	82.200,00	8.418,60	17.389,09	0,22	64.810,91	8.418,60	17.389,09	0,22	64.810,91
Administração Geral	54.200,00	54.200,00	4.800,94	10.013,80	0,13	44.186,20	4.800,94	10.013,80		

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PMU - DATA REDESIGNADA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2020, na Av. Rio Branco nº 3717 - CENTRO CÍVICO em Umuarama, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Implantação de postes (conj.) e luminárias	63 unid 126 unid	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuarama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3621-4141 - ramais 127 e 129.

Umuarama, 05 de maio de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM - PREFEITO

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020

Processo Licitatório: 07/2020 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 03/2020
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Cos trinta dias de abril de 2020, às 09h30, no Plenário “Germano Norberto Rudner” da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes e sua equipe de apoio senhor Rogério Siqueira Pinheiro e Cássia Patrícia Ungaro, constituída pela Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2020, além dos servidores Dr. Leonardo Romero Cardoso, Assessor Jurídico e membro da CPL, Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Chefe do Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Octávio Antoniassi Júnior, Controlador Interno. Às 9h30min, o Sr. Pregoeiro abriu a Sessão Pública do Pregão Presencial 03/2020, objetivando “a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Umuarama/PR”, para os devidos credenciamentos. Encerrada a fase de credenciamento constatou-se quatro empresa interessada no certame, sendo devidamente credenciadas as empresas **A) Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.320.176/0001-91, com sede na rua Icaraima, nº 2802, Lote 14, Quadra 27, Zona IV, CEP R.57.504-400, cidade de Umuarama/PR, representada por Sandro Grejiamim, portador do R.G. 6.054.509-0 e do CPF 580.931.921-15; **B) Castelo Branco Artes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.121.604/0001-22, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5155, Zona I, CEP 57.501-170, cidade de Umuarama/PR, representada por Valdecir Vitor dos Santos de Alencar, portador do R.G. 5.295.582-3 SSP/PR e CPF 835.665.609-00; **C) Colibri Papeis LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.390.687/0001-40, com sede na Avenida Jirinku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP 57.043-647, na cidade de Maringá/PR, representada por Edilson Streser, portador do R.G. 4.281.700-7 e do CPF 595.856.339-49; **D) Felipe Ruiz Lopes – Papelaria**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.722.664/0001-50, com sede na Avenida Maringá nº 5220-B, Zona III, CEP 57.502-008, cidade de Umuarama/PR, representada por Celio Jose Lopes, portador do R.G. 464.383.329-9 SESP/PR e do CPF 930.017.389-87. Encerrada a fase de credenciamento iniciou-se a abertura do envelope nº 01 “Proposta de Preço”, de todas as empresas participantes referente ao Lote 01, que se encontravam em conformidade com edital. Apresentaram proposta inicial para o Lote 01 nos seguintes valores: **A) Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda.**, R\$ 15.200 (quinze mil e duzentos reais); **B) Castelo Branco Artes Ltda.**, R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais); **C) Colibri Papeis LTDA – ME**, R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **D) Felipe Ruiz Lopes – Papelaria**, R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais). Passou-se a fase de lances, finalizando na seguinte ordem: **1º - Felipe Ruiz Lopes – Papelaria**, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); **2º - Castelo Branco Artes Ltda.**, R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais); **3º - Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda.**, R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). Sagrou-se vencedora a empresa **Felipe Ruiz Lopes – Papelaria**, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), a qual indagada pelo Sr. Pregoeiro sobre a possibilidade de desconto, a empresa ofereceu o valor global final do lote de R\$ 13.296,00 (treze mil duzentos e noventa e seis reais), sendo o valor unitário da resma de R\$ 16,62 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Em ato contínuo verificou o Envelope de nº 2 – Habilitação, da empresa vencedora, constando-se sua habilitação conforme o Edital. Para o Lote 02 participaram as seguintes empresas, com proposta inicial de: **A) Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda.**, R\$ 5.903,08 (cinco mil e novecentos e três reais e oito centavos); **B) Castelo Branco Artes Ltda.**, R\$ 5.418,64 (cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos); **C) Felipe Ruiz Lopes – Papelaria**, R\$ 5.022,27 (cinco mil e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Passou-se a fase de lances, finalizando na seguinte ordem: **1º - Felipe Ruiz Lopes – Papelaria**, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); **2º - Castelo Branco Artes Ltda.**, R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais); **3º - Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda.**, R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). Sagrou-se vencedora a empresa **Felipe Ruiz Lopes – Papelaria**, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), a qual indagada pelo Sr. Pregoeiro sobre a possibilidade de desconto, a empresa manteve o valor final de lance R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Em ato contínuo verificou o Envelope de nº 2 – Habilitação, da empresa vencedora, constando-se sua habilitação conforme o Edital. Indagados os participantes pelo Sr. Pregoeiro todas as empresas manifestaram intenção de não oferecer recurso e declinaram o prazo recursal. O Sr. Pregoeiro adjudicou os bens dos respectivos lotes a respectivas vencedoras, finalizando a Sessão Pública. Antes da lavratura da ata às participantes Castelo Branco Artes Ltda. e Maqpel Papelaria e Equipamentos Ltda. solicitaram ao Sr. Pregoeiro para poderem se retirar em razão de outros compromissos, manifestando total concordância com os atos praticados no certame, e devidamente gravados, o que foi autorizado pelo Sr. Pregoeiro. Nada mais havendo a constar encerrou-se a reunião às 11h, Eu Cássia Patrícia Ungaro lavrei a presente ata.

Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes
Pregoeiro

Rogério Siqueira Pinheiro
Equipe de Apoio do Pregão

Cássia Patrícia Ungaro
Equipe de Apoio do Pregão

Colibri Papeis LTDA – ME
CNPJ 25.390.687/0001-40

Felipe Ruiz Lopes – Papelaria
CNPJ nº 32.722.664/0001-50

Octávio Antoniassi Júnior
Controlador Interno

Luiz Sergio de Toledo Barros Filho
Chefe Dep. Assuntos Tec. e Jurídico

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2020

Face ao constante dos autos do Procedimento Licitatório nº 07/2020 de Pregão Presencial 03/2020, realizado em 30 de abril de 2020, que trata sobre “aquisição de Materiais de Expediente, entregues em única parcela, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência Geral, do edital”, fica HOMOLOGADO o julgamento e respectiva ADJUDICAÇÃO proferida pelo Sr. Pregoeiro, sobre a proposta apresentada pelos participantes vencedores conforme respectivos lotes: LOTE 01 - empresa Colibri Papeis LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.390.687/0001-40, com sede na Avenida Jirinku Kubota, nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP 57.043-647, na cidade de Maringá/PR, com valor global final do lote de R\$ 13.296,00 (treze mil duzentos e noventa e seis reais) e LOTE 02 – a empresa Felipe Ruiz Lopes – Papelaria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.722.664/0001-50, com sede na Avenida Maringá nº 5220-B, Zona III, CEP 57.502-080, cidade de Umuarama/PR, com valor global final do lote de lance R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Umuarama, 05 de maio de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO – “NOEL DO PAO”
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020
ATA RESUMIDA

O Presidente da CPL do Município de Tapejara/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que no dia 04 de maio do corrente ano, às 09:00, procedeu a habilitação e classificação das propostas apresentadas junto a Concorrência Pública 005/2020, que tem por objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PELO LOTE DE TERRA Nº 08 DA QUADRA 531, LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA, COM A ÁREA DE 276,35 M² DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TAPEJARA, COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, LIMITES E CONFRONTEIROS ESPECIFICADO NA MATRÍCULA Nº 19.548 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, BEM COMO, MOVEL QUE INTEGRA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Aberta a sessão, verificou-se que apresentou os respectivos envelopes documentos e propostas, a empresa MOVEIS RUSTICO MONTANHA EIRELI, que após as devidas análises da CPL ora declarada habilitada, por ter atendido as exigências editalícias. Propondo, face à destinação de prazo recursal, foi aberto o envelope proposto, que ao final resultou vencedor o certame a empresa MOVEIS RUSTICO MONTANHA EIRELI, com proposta de GERAÇÃO DE LIMITES MÍNIMOS DE EMPREGOS enquanto perdurar o prazo de concessão de direito real de uso, conforme lei municipal 2.093/2019. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a competente ata, que foi assinada por todos os presentes, que com sua publicação abrir-se-á o prazo para interposição de possíveis recursos administrativos previstos na Lei de Licitações. Tapejara, 04 de maio de fevereiro. José Alexandre Svoze

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONTRATO Nº 0140/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/12010
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais, mil e quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR...
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/12010
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais, mil e quinhentos e quatro reais e vinte e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 06 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a)+ (b)
			em Período (a)	% Até o Período (a)	% Até o Período (a)	% Até o Período (a)	
RECEITAS EXECUTIVAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	27.862.000,00	29.938.727,19	3.000.000,00	10,75	3.000.000,00	27.862.000,00	
RECEITAS CORRENTES	27.862.000,00	27.862.000,00	3.000.000,00	10,75	3.000.000,00	24.862.000,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.562.000,00	1.562.000,00	614.000,00	39,32	614.000,00	948.000,00	
Impostos	1.211.700,00	1.211.700,00	614.000,00	50,69	614.000,00	597.700,00	
Taxas	350.300,00	350.300,00	96.000,00	27,40	96.000,00	254.300,00	
Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	1.244.000,00	200.000,00	16,11	200.000,00	1.044.000,00	
Contribuições Sociais	688.000,00	688.000,00	0,00	0,00	0,00	688.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Fundo de Amparo ao Trabalhador	556.000,00	556.000,00	0,00	0,00	0,00	556.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	1.732.000,00	1.732.000,00	0,00	0,00	0,00	1.732.000,00	
Expansão do Patrimônio Imobiliário de Entidades	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Multilaterais	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Expansão de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Expansão do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	21.100.000,00	21.100.000,00	2.388.413,19	11,32	2.388.413,19	18.711.586,81	
Transferências da União e de suas Entidades	13.212.000,00	13.212.000,00	1.988.413,19	14,99	1.988.413,19	11.223.586,81	
Transferências das Entidades do Distrito Federal e de suas Entidades	4.782.000,00	4.782.000,00	389.999,99	8,14	389.999,99	4.392.000,00	
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.733.000,00	1.733.000,00	400.000,00	23,13	400.000,00	1.333.000,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	518,12	4,32	518,12	11.481,88	
Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	518,12	4,32	518,12	11.481,88	
Bem, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações							

Publicações

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/RESTRITO MARÇO-ABRIL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISTO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.251.700,00	1.251.700,00	448.902,98	35,86
Recursos Recebidos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.400,00	277.400,00	100.67,42	37,70
Recursos Recebidos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	29.400,00	29.400,00	14.572,72	49,58
Recursos Recebidos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	428.000,00	428.000,00	77.401,14	18,09
ITBI	428.000,00	428.000,00	77.401,14	18,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Recebidos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.900,00	146.900,00	42.519,79	28,94
ISS	146.900,00	146.900,00	42.519,79	28,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.996,31	79,85
Recursos Recebidos do Imposto sobre a Renda - Proventos e Outorgas Natureza Renda no Fonte - IRPF	360.000,00	360.000,00	134.400,00	37,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.972.000,00	20.972.000,00	5.893.245,74	28,10
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	3.328.811,87	27,06
Cota-Parte FPE	700.000,00	700.000,00	26.000,00	3,71
Cota-Parte FPA	640.000,00	640.000,00	416.985,08	65,15
Cota-Parte FCM	7.100.000,00	7.100.000,00	1.097.029,50	15,45
Cota-Parte FPE-Captação	93.000,00	93.000,00	24.300,70	26,13
Compensação Financeira Proveniente de Impostos e Transferências Constitucionais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Dotação do FND (LC 87/96)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I) = (III)	21.823.700,00	21.823.700,00	5.842.148,74	27,23

RECEITAS COM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DEBÍTORES DO ORÇAMENTO FISCAL - POR SECTOR DE ECONOMIA

DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100	Até o Bimestre (d)	% (d/a)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.979.195,00	4.228.451,40	1.618.517,02	23,95	1.618.517,02	23,95	1.398.526,52	22,62
Despesas Correntes	5.847.799,00	4.099.479,15	1.547.397,02	26,46	1.547.397,02	26,46	1.376.526,52	22,99
Despesas de Capital	12.000,00	136.972,25	49.120,00	39,84	49.120,00	39,84	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.900,00	345.900,00	123.693,31	35,77	123.693,31	35,77	123.693,31	35,77
Despesas Correntes	345.900,00	345.900,00	123.693,31	35,77	123.693,31	35,77	123.693,31	35,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (VI)	9.100,00	100.000,00	49.120,00	49,12	49.120,00	49,12	30.812,44	31,64
Despesas Correntes	9.100,00	100.000,00	49.120,00	49,12	49.120,00	49,12	30.812,44	31,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.000,00	152.049,17	7.986,21	4,97	7.986,21	4,97	7.986,21	4,97
Despesas Correntes	113.000,00	152.049,17	7.986,21	5,00	7.986,21	5,00	7.986,21	5,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.000,00	44.000,00	330,00	0,75	330,00	0,75	330,00	0,75
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	330,00	0,75	330,00	0,75	330,00	0,75
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	4.209.995,00	4.879.962,82	1.996.422,90	26,49	1.996.422,90	26,49	1.868.125,26	22,79

REESTRUTURAMENTO DO ORÇAMENTO FISCAL

APLICADAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS	(a)	(b)	(c)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPAS (III) - (IV)	1.795.432,58	1.795.432,58	1.565.123,71
(I) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	121.954,55	121.954,55	121.954,55
(II) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM RESPONSABILIDADE FINANCEIRA (CIVIL)	0,00	0,00	0,00
(III) DESPESAS CANCELADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELAS DE LIMITE MÍNIMO QUE NÃO FORAM APLICADAS EM ASPAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	0,00	0,00
(IV) DESPESAS CANCELADAS COM RESPONSABILIDADE DE CAIXA VINCULADAS A RESTOS A PAGAR CANCELADOS (V)	0,00	0,00	0,00
(V) VALOR APLICADO EM ASPAS (III) - (II) - (III) - (IV) - (V)	1.673.478,03	1.673.478,03	1.443.171,16
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPAS (III) - (II) - (IV) - (V)			891.322,31
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (III) - (IV) - (V) - (VI)			762.155,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (VII) - (VIII) (QUANDO VALOR FOR INTERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPAS (V) - (VI) (MÍNIMO DE 15% CONFORME LEI Nº 140.812 DE 20/04/2012)			24,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR EM ASPAS

DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Saldo Inicial (no exercício anterior)	Despesas em execução no Exercício de Referência	Saldo Final (no exercício anterior)
(a)	(b)	(c)
		(d) = (a) - (b) + (c)
DESPESA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020		
DESPESA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019		
DESPESA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPAS	Valor aplicado em aplicação em ASPAS	Valor aplicado antes de limite mínimo em ASPAS (em % de 15%)	Total do RP em execução (a)	Total do RP a pagar (b)	Total de RP canceladas em processos em andamento (c)	Diferença entre valor aplicado e total de RP canceladas (d) = (a) - (c)
Empenho de 2020 (Régua Nova)							
Empenho de 2019 (Régua Nova)							
Empenho de 2018							
Empenho de 2017							
Empenho de 2016 e anteriores							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO							
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO (XXXI - XXX)							

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24.6 DO P.F. DA LC 140/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2020	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Saldo Inicial (no exercício anterior)	Despesas em execução no Exercício de Referência	Saldo Final (no exercício anterior)	
(a)	(b)	(c)	(d)
			(e) = (a) - (b) + (c)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

PREVISTO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.531.900,00	1.531.900,00	100,00
Proveniente de União	1.531.900,00	1.531.900,00	100,00
Proveniente de Estado	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.700,00	1.700,00	100,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI - (XXVIII) - XXX - XXX)	1.533.600,00	1.533.600,00	100,00

REESTRUTURAMENTO DO ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES DE ECONOMIA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.979.195,00	4.228.451,40	1.618.517,02	1.618.517,02	1.398.526,52
Despesas Correntes	5.847.799,00	4.099.479,15	1.547.397,02	1.547.397,02	1.376.526,52
Despesas de Capital	12.000,00	136.972,25	49.120,00	49.120,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.900,00	345.900,00	123.693,31	123.693,31	123.693,31
Despesas Correntes	345.900,00	345.900,00	123.693,31	123.693,31	123.693,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (VI)	9.100,00	100.000,00	49.120,00	49.120,00	30.812,44
Despesas Correntes	9.100,00	100.000,00	49.120,00	49.120,00	30.812,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	113.000,00	152.049,17	7.986,21	7.986,21	7.986,21
Despesas Correntes	113.000,00	152.049,17	7.986,21	7.986,21	7.986,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	44.000,00	44.000,00	330,00	330,00	330,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	330,00	330,00	330,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXI - (XXX) - XXXI - XXXI)	1.533.600,00	1.533.600,00	1.618.517,02	1.618.517,02	1.398.526,52

REESTRUTURAMENTO DO ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXCETO DAS COM CONTRIBUIÇÕES PROPRIAS E CONTRIBUIÇÕES TRANSFERIDAS DE OUTROS ESTADOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
ATENÇÃO BÁSICA (III) + (IV) + (XVIII)	6.832.293,00	3.011.231,14	2.182.152,42	2.182.152,42	1.791.368,17
Despesas Correntes	6.832.293,00	3.011.231,14	2.182.152,42	2.182.152,42	1.791.368,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (III) + (V)	491.800,00	491.800,00	243.308,79	243.308,79	243.308,79
Despesas Correntes	491.800,00	491.800,00	243.308,79	243.308,79	243.308,79
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (III) + (VI)	16.200,00	214.000,00	96.257,72	96.257,72	77.626,08
Despesas Correntes	16.200,00	214.000,00	96.257,72	96.257,72	77.626,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (III) + (VII)	24.000,00	248.299,17	10.483,73	10.483,73	10.483,73
Despesas Correntes	24.000,00	248.299,17	10.483,73	10.483,73	10.483,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (III) + (VIII)	47.000,00	47.000,00	1,24	1,24	1,24
Despesas Correntes	47.000,00	47.000,00	1,24	1,24	1,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (III) + (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Resolução nº. 001/2020
Sumula: Eleger, a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São Jorge do Patrocínio para a gestão 2020/2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge do Patrocínio no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 819, de 27 de Setembro de 2002, e
Considerando a alteração efetuada pela Lei Municipal nº 2.330 de 16 de abril de 2020
Considerando a deliberação em plenária desse conselho no dia 30 de abril de 2020 as 09 hs. No anfiteatro da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio - PR.
Considerando a Posse dos Conselheiros Municipais da Assistência Social para gestão 2020 a 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger por unanimidade do Colegiado, a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Patrocínio para a gestão 2020/2024:
Presidente: Maria Alice Mazzei
Vice-presidente: Gladson Geraldo Maestro da Silva
Secretária: Fernanda Damaceno lembo de Lucena
Art. 2º - Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 30 de abril de 2020, que integra esta Resolução;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, 30 de abril de 2020.
MARIA ALICE MAZZEI
PRESIDENTE DO CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 - Fone: (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sp@hotmail.com
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020
Ante ao Equívoco de redação do Servidor Responsável, quanto à elaboração do Extrato Do Contrato da Modalidade Dispensa Por Limite Nº 03/2020. Referente Contratação de empresa para concessão de uso do sistema informatizado para controle interno, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 02 de abril de 2020 na edição nº 11.820, Página 8 6.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 DO CONTRATO Nº 03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORA OBJETO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 - Fone: (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sp@hotmail.com
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020
Ante ao Equívoco de redação do Servidor Responsável, quanto à elaboração do Extrato Do Contrato da Modalidade Dispensa Por Limite Nº 03/2020. Referente Contratação de empresa para concessão de uso do sistema informatizado para controle interno, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 02 de abril de 2020 na edição nº 11.820, Página 8 6.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 DO CONTRATO Nº 03/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORA OBJETO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 03/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 - Fone: (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sp@hotmail.com
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020
Ante ao Equívoco de redação do Servidor Responsável, quanto à elaboração do Extrato Do Contrato da Modalidade Dispensa Por Limite Nº 03/2020. Referente Contratação de empresa para concessão de uso do sistema informatizado para controle interno, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 02 de abril de 2020 na edição nº 11.820, Página 8 6.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORA OBJETO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 - Fone: (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sp@hotmail.com
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2020
Ante ao Equívoco de redação do Servidor Responsável, quanto à elaboração do Extrato Do Contrato da Modalidade Dispensa Por Limite Nº 03/2020. Referente Contratação de empresa para concessão de uso do sistema informatizado para controle interno, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 02 de abril de 2020 na edição nº 11.820, Página 8 6.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORA OBJETO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 044/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A. MANZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.070.889/0001-10, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, nº 469, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. IRACI ALENCAR MANZOTTI, brasileira, casada, portador do RG. nº 4.761.679-4-SSP/PR, e do CPF/MF Nº 749.912.219-00, residente e domiciliado à Rua José Hermínio Visconcini, 469, Centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 13.979, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 27/2020, Processo nº 52, data de homologação da licitação 05/05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Consistirá como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE TECIDO PERCAL PARA CONFECÇÃO DE MASCARAS PARA DOAÇÃO AOS MUNICÍPIOS A FIM DE PROTEGER A POPULAÇÃO DO COVID-19, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Justificativa nº 27/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 15 dias, tendo início em 06/05/2020 e término previsto para 20/05/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-10.430,97-(dez mil quatrocentos e trinta reais e noventa e sete centavos), efetuada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Fato Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser firmadas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2020
Decreto nº 38/2020 de 05/05/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1663/2019 de 04/12/2019.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
83 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.250,00
Total Suplementação: 11.250,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
81 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 11.250,00
Total Redução: 11.250,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 05/05/2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO EM CERTAME
TIL GIULIANA ANDRÉA DE OLIVEIRA ROZÃO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, inscrita no CPF sob o nº 003.502.599-92 e no RG nº 6.219.008-6 residente e domiciliada à ESTRADA RODOVIÁRIA, LOTE 889, ZONA RURAL, na cidade de CIANORTE-PR, candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONCURSO Nº. 001, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR, classificada em 5ª (quinta) lugar para o provimento do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, conforme resultado final homologado em EDITAL Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, venho, através da presente solicitar, por este ato, que a Prefeitura Municipal de Tapejara me reclassifique para o último lugar da lista de classificação pela minha impossibilidade, no momento, de assumir a vaga.
Aguardo o posicionamento formal do Município de Tapejara quanto ao atendimento da solicitação em tela.
GIULIANA ANDRÉA DE OLIVEIRA ROZÃO
Cianorte, 27 de fevereiro de 2020.
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA, ADMINISTRATIVO, CONCURSO PÚBLICO. APROVAÇÃO. RENÚNCIA. FINAL DA LISTA DOS APROVADOS. INOCORRÊNCIA DA QUEBRA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (STI) - RMS 10.676/TO, Rel. Ministro JOSÉ ARNALDO DA FONSECA
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. NÃO ATENDIMENTO À PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA PARA A ÚLTIMA COLOCAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS. AUSÊNCIA DE QUEBRA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (STI) - RMS 19.110 / SE, Rel. Ministra MARIA TEREZA DE ASSIS MOURA
MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO APROVADO. PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O ÚLTIMO LUGAR DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - É juridicamente possível o atendimento, pela Administração Pública, de pedido expresso de reclassificação de candidato aprovado em concurso público para que passe a figurar no último lugar da lista dos classificados, uma vez que a pretensão não colide com qualquer interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário, além do edital ser omissivo a esse respeito, não representando qualquer transtorno ou ataque à credibilidade do certame, antes resultando em efetividade do princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal (TRT14ª R. - MS 01565.2005.000.14.00-0 - Rel. Juiz Vania Maria da Rocha Abemur - DJ 12.01.2006)

[...] CONCURSO PÚBLICO - CANDIDATO APROVADO - PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O ÚLTIMO LUGAR DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - POSSIBILIDADE [...] É juridicamente possível o atendimento, pela Administração Pública, de pedido expresso de reclassificação de candidato aprovado em concurso público, para que passe a figurar no último lugar da lista dos classificados, pois a pretensão não colide com nenhum interesse público, tampouco causa prejuízo ao erário, além do edital ser omissivo a esse respeito; dessa forma, tal pedido não representa transtorno ou ataque à credibilidade do certame, antes resulta em efetividade do princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal
(TMS, Apelação Civil nº 2008.034007-0/0000-00, Rel. Des. Sérgio Fernandes Martins, Primeira Turma Cível, julgado em 3/2/2009)
IMPORTANTE, AINDA, RESSALTAR TRECHO DA BRILHANTE DECISÃO ACIMA CITADA QUE, FAZENDO EXPRESSA MENÇÃO À SENTENÇA ATACADA, ASSIM ENFATIZOU:
Com efeito, como afirmado, a sentença deve ser mantida por seus próprios fundamentos, pois a figura da renúncia à ordem de classificação do concurso, embora não esteja prevista no edital do certame, é juridicamente possível, pois não fere nenhum dos direitos dos demais aprovados nem traz prejuízo à administração pública. Ademais, consoante afirmado o juízo de origem "... Essa possibilidade é inclusive recomendada à Administração Pública, pois continuará com candidatos aprovados em seu banco de dados e, uma vez verificada a necessidade de contratação durante o prazo de validade daquele certame, não terá que realizar outro concurso para a habilitação de outras pessoas, gerando visível benefício no aspecto econômico e também no plano da eficiência e celeridade do serviço público. (fl. 26)"

BALANÇO PATRONAL
Descrição 2019 2018
Ativo
Ativo Circulante 190.253,00 190.253,00
Disponível 190.253,00 190.253,00
Outros 0,00 0,00
Ativo Não Circulante 0,00 0,00
Ativo Total 190.253,00 190.253,00
Passivo
Passivo Circulante 190.253,00 190.253,00
Obrigação de curto e médio prazo 190.253,00 190.253,00
Passivo Não Circulante 0,00 0,00
Passivo Total 190.253,00 190.253,00
Balanço Patrimonial
Ativo 190.253,00 190.253,00
Passivo 190.253,00 190.253,00
Total 380.506,00 380.506,00
Balanço Patrimonial
Ativo 190.253,00 190.253,00
Passivo 190.253,00 190.253,00
Total 380.506,00 380.506,00

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DAS EXCEPCIONAIS DE TUA, DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 201/2020
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019
Descrição 2019 Total 2018 Total
Ativo
Ativo Circulante 280.253,00 280.253,00
Disponível 280.253,00 280.253,00
Outros 0,00 0,00
Ativo Não Circulante 0,00 0,00
Ativo Total 280.253,00 280.253,00
Passivo
Passivo Circulante 280.253,00 280.253,00
Obrigação de curto e médio prazo 280.253,00 280.253,00
Passivo Não Circulante 0,00 0,00
Passivo Total 280.253,00 280.253,00

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DAS EXCEPCIONAIS DE TUA, DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº 201/2020
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019
Descrição 2019 Total 2018 Total
Ativo
Ativo Circulante 280.253,00 280.253,00
Disponível 280.253,00 280.253,00
Outros 0,00 0,00
Ativo Não Circulante 0,00 0,00
Ativo Total 280.253,00 280.253,00
Passivo
Passivo Circulante 280.253,00 280.253,00
Obrigação de curto e médio prazo 280.253,00 280.253,00
Passivo Não Circulante 0,00 0,00
Passivo Total 280.253,00 280.253,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
COMITÊ AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2021
"Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOO) do exercício de 2021, acontecendo de forma virtual através das redes sociais oficiais do município e YouTube. O projeto se encontra à disposição no site da prefeitura de Umuarama e sugestões poderão ser enviadas para o e-mail: audienciado@umuarama.pr.gov.br. O prazo para sugestões será o dia 15/05/2020 até 13:05/2020. A audiência será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 11 de maio às 15h00m.
Atenciosamente,
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviço nº. 082/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2019 - Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Vigência: 29/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 021/2020, ratificado em 28 de abril de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de abril de 2020, edição nº 11.841, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Contrato de prestação de serviço nº. 079/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA MÉDICA LOANA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Vigência: 29/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 018/2020, ratificado em 28 de abril de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de abril de 2020, edição nº 11.841, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Contrato de prestação de serviço nº. 081/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARINA MATTEI GARCIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2020 - Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Vigência: 29/04/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 020/2020, ratificado em 28 de abril de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de abril de 2020, edição nº 11.841, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
COMITÊ AUDIÊNCIA PÚBLICA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA do Município de Tapejara, através do Prefeito Municipal, SR. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, juntamente com o Sr. JOEL PACCOR JUNIOR, E A DIVISÃO DE CONTABILIDADE MUNICIPAL, convida a todos para assistirem a Audiência Pública Municipal, relativa à INCLUSÃO DE ÁREA INDUSTRIAL NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - BEM COMO PARA APRESENTAÇÃO DA LDO-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), que se realizará na seguinte data e local:
LOCAL: Câmara Municipal, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, 611
HORÁRIO: 14:00 (QUATORZE HORAS)
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL
JOEL PACCOR JUNIOR
SECRETARIA DE OBRAS E ENGENHARIA

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2020
DOS ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 40/2020 de 27 de abril de 2020 – 23ª Chamada
EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS
Nº de Processo Seletivo: 02019/2019
Classificação: 16ª
Nome: Makleyne Caldeira Moura
Lotação: Prefeitura Municipal de Umuarama, 05 de maio de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL
GILVAN LUIZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 061/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO, para contratação do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE AQUECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, para a execução dos serviços de Tratamento Superficial Triplio com Usina Móvel em vias públicas do Município de Umuarama-PR, através da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/COMUNICAÇÃO/RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2020, anexo. Em 05 de maio de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICADO EM 05 DE MAIO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146, DE 06 DE MAIO DE 2020
Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 por força de determinação judicial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Constituição Municipal e considerando o parecer do Conselho Municipal de Administração, no âmbito do Agravo de Instrumento Processo nº 0001744-11/2018.16.00774 da Vara da Fazenda Pública de Cruzeiro do Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor PLINIO DE MORAIS MATH, nº 8763, portador do CPF/MF nº 363.140.489-15, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art.17, desta Portaria, do inciso IV, da Constituição Federal, da Constituição Federal, com proventos integrais, incante no valor R\$ 2.491,97 (Dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), na referência G VII.
Art. 2º Determinar que o servidor, a partir de 07 de maio de 2020, os proventos tenham reajustes na mesma proporção e data em que se der o reajuste dos vencimentos dos servidores em atividades.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de maio de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.789.446/0001-01
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.622,80 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 27.789.446/0001-01
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.345,00 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 03.652.030/0001-70
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GREEN FARMACÉUTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.141,35 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
GREEN FARMACÉUTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 32.138.304/0001-06
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.924,69 (cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ: 32.138.304/0001-06
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2020
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.732,80 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 06 de maio de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29 CONTRATANTE
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação em pedra poliédrica na Av. Marginal no trecho entre a Rua Osvaldo Cruz e a Avenida Martin Luther King e as interligações com as Ruas Professor Miguel Camargo, Rua Onsi Cela e Rua Professor Jaime Rodrigues, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engº. Civil Bruno Andrei Colcetta e/ou Engº. Agrimensor Franz Jambersi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de maio de 2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação, com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, e sinalização viária; Rua Julieta de França Camargo Iwankin, caracterizada como 3º. etapa, sendo início a 235 metros do córrego da Onça até a Faixa de domínio da BR 272, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo.

Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas “antecipadamente” na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engº. Agrimensor Franz Jambersi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 27 de maio de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br ou link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 06 de maio de 2020.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO E SOCIAL Nº 001/2020
141/2019
Celebra entre si o MUNICÍPIO DE GUAIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.857.183/0001-90 com sede a Av. Cel. Osvaldo Costa, 126, na cidade de Guairá – Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da RG 858684-9 SSP/PR, e CPF 428667759-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 315 - Centro, nesta cidade de Guairá, de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO CIVIL, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro junto à cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.517.151/0003-82, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PARAENSE DE GUAIRA - UNIPAR, neste ato, representado por seu Reitor Carlos Eduardo Garcia, brasileiro, de ora em diante denominado UNIPAR, tem justo e combinado, entre si celebrar o presente convênio, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e Social, que tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para custear despesas com pagamento de Bolsa de Estudo a estudantes universitários, conforme plano de aplicação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1. Acompanhar e supervisionar através da Secretaria Municipal de Educação, a implantação e execução do plano de aplicação;
2. Repassar para UNIPAR, o recurso financeiro na ordem de R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) mensais, conforme Lei nº 1.272/2005 e Decreto nº 066/2020 referente ao ano de 2020, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com este instrumento e do plano de aplicação em anexo.
3. Não utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos ou doutrinários;
4. Os recursos financeiros para o atendimento dos dispêndios previstos no presente Convênio, correrão por conta da Dotação Orçamentária, 339/1800-481 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Parágrafo único. Qualquer acatamento de recursos ao presente Convênio somente se dará mediante Lavratura de Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
1. Aplicar a verba de acordo com o objeto e orçamento;
2. Enviar ao Município, até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto, a prestação de contas, acompanhada dos comprovantes contábeis e financeiros;
3. Não Utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos ou doutrinários;
4. Convocar os alunos beneficiados pelo incentivo para prestação de serviço comunitário voluntário, sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA: O valor repassado pelo Município está à disposição da UNIPAR, no Departamento de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Guairá, através de cheque nominal, e será destinado a cobrir despesas referentes ao presente instrumento.
§ 1º Os valores porventura existentes na prestação de contas acima mencionada, deverão ser aplicados no mercado financeiro, através de agência Bancária, e os rendimentos havidos, contabilizados como rendimentos a serem utilizados de conformidade com o objeto do presente convênio.
§ 2º Os saldos de repasses do MUNICÍPIO para a UNIPAR, porventura existentes ao final de cada ano civil, deverão ser recolhidos até a data limite de 30 de dezembro de 2020, aos cofres do Tesouro do Município, através de documento hábil (DM), se ultrapassar a R\$ 10,00 (dez reais).

CLÁUSULA QUINTA: Quaisquer impostos e obrigações sejam elas de que natureza forem oriundas da execução do presente Convênio, em qualquer hipótese, poderão ser transferidos para o Município, ficando a UNIPAR, como único e total responsável pelo seu cumprimento.
CLÁUSULA SEXTA: O presente Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Poderá ainda, o presente Convênio ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA: Aquele que der causa à rescisão do Convênio de Cooperação Financeiro e Social, fica obrigado, a pagar indenização por danos materiais e morais, a dar satisfação aos termos do objeto deste convênio, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do presente Convênio não caberá às conveniências indenizações, indenização ou ressarcimento de quaisquer valores.
CLÁUSULA OITAVA: Os convenientes, além de se sujeitarem às cláusulas do presente Convênio, se sujeitam também às normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 20 de junho de 1994.
CLÁUSULA NONA: A UNIPAR, efetuará a prestação de Contas, diretamente a Contabilidade da Prefeitura, do valor recebido conforme as normas estabelecidas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: A publicidade do extrato deste Convênio e o total responsabilidade do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro de Guairá-PR, para nele direm todos e qualquer dúvida ou controvérsia nascida do presente Termo de Convênio, que não possa ser resolvido administrativamente. As partes, por estarem diretamente justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio de Cooperação Financeiro e Social, em 02 (dois) dias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.
Guairá, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal
Associação Paranaense de Ensino e Cultura

UNIPAR

Testemunhas: 1. Gislaine Dias Faria 2. Marcelo Celestino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
REPUBLICADO CONF. NOTA SIM-AM 03/2020
DECRETO Nº 109/2020
Data: 14.04.2020
Ementa: abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 420.986,47 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação: Origão: 9 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2090 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19
Funcional: 0010.122.0057
Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor R\$
1395 33390390000000000 – Material de consumo 10814 170.140,47
1396 33390390000000000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10814 185.000,00
1399 33390390000000000 – Material de consumo 10816 35.846,00
1400 33390390000000000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10816 30.000,00
Total: 420.986,47

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, por recursos provenientes do excesso de arrecadação advindos da portaria nº 759 de 08 de abril de 2020 do Ministério da Saúde e Deliberação SESA nº 29 de 28 de março de 2020 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2225/2020
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 030/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103003014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
5523.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 10.000,00
Linha de Recursos 0800 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.04000000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
6443.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 69/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
DO OBJETO: Aquisição de conjuntos de Bandeiras para uso interno e externo sendo do Brasil, Estado e Município, nos tamanhos oficiais.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de dezembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 17.190,00 (dezessete mil, cento e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 24/2020.
PREÇO MUNICIPAL
Luis CARLOS BORGES CARDOSO
Contratante
WALMIR MACIEL
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 046/2020
Dispõe sobre dispensa de Servidores (as) admitidos (as) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a situação que assola o nosso país e o mundo com a pandemia COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 551/2019, Capítulo III, Art. 8º, § único.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035/2020, e o que dispõe o § 1º do Art. 2º.
CONSIDERANDO que não há previsão de retomada de realização de aulas presenciais na rede pública Municipal de Brasilândia do Sul, e a necessidade do reorganização administrativa financeira para o período da pandemia.
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar os (as) Servidores (as) abaixo relacionados, admitidos (as) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 010/2019 datado da dia 04 de dezembro de 2019, de seus respectivos cargos a partir de 30 de abril de 2020.
ALINE DE CASTRO BONIFACIO
ALINE SANTOS DE AQUINO
ALINE VITÓRIA ZANELLA BARROS DE SOUZA
ANA PAULA APARECIDA BAXUK DOS SANTOS
ANA ROSA SOARES
CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO
EDNA CORREIA BEZERRA
FABIOLA AMANDA GUIMARAES
FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE
JULIANE FAVARO PASTOR
KELY JENIFFER LOPES NUNES
LEVISA SILVERIO DOS SANTOS ALVES
LIAMARA RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA GAVASSI
LUIZA APARECIDA DOS SANTOS
MARCIA BATISTA SOARES SCORRO
NAYARA APARECIDA SANTOS DE BRITO
SONIA BUENO DA FONSECA
THALITA ALINE ALVES DA SILVA
DANIELA APARECIDA MACHADO TOMIM
Art. 2º - Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Municipal nº 551/2019, os servidores dispensados voltam para as respectivas colocações iniciais do Edital de Classificação nº 11 de 17 de dezembro de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em data de 30 de abril de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PACO MUNICIPAL Deputado Ulisses Guimarães”, aos 24 de abril de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 049/2020
Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento à pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a situação de emergência do Município de Brasilândia do Sul, declarada por meio do Decreto Municipal nº 031/2020, e a necessidade de medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, referente ao tocante ao art. 4º que dispõe sobre as contratações emergenciais destinadas ao enfrentamento da pandemia;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica autorizada a realização de compra emergente para fornecimento de cestas básicas às famílias que estiverem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pandemia do COVID-19, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência decretado.
Paco Municipal Deputado Ulisses Guimarães”, aos 06 de maio de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2020
Data: 05.05.2020
Ementa: nomeia Marcos Vinicius Hoffmann, Secretário Executivo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marcos Vinicius Hoffmann, portador da CI/RG nº 11.108.210-3 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, símbolo CC-2, a partir de 04 de maio de 2020, com atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2020
Data: 05.05.2020
Ementa: altera gratificação de servidor público municipal, conforme específica.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando sob o nº 021/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a gratificação do Servidor Público abaixo relacionado, a partir do dia 1º de maio de 2020.
Nome/CargoSímbolo Decreto de Nomeação nº De Para
Zechel Klara 20%
Diretor de Agropecuária
CC-02 115/2020 de 16.04.2020 40% 20%
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal constante da segunda coluna da tabela referenciada no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 130/2020
Data: 06.05.2020
Ementa: estabelece medidas complementares para a prestação de serviços funerários, no âmbito da Situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea “a” do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto nº 076/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19;
Considerando o Decreto nº 081/2020 que declara situação de emergência no Município de Guairá, ratifica o Decreto Municipal nº 076 de 17.03.2020 e 077 de 17.03.2020, dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
Considerando o Decreto Municipal nº 195, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID-19, em nosso município;
Considerando a decisão advinda da reunião do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do CO-19 e a Associação Comercial de Guairá;

Considerando o memorando on-line sob o nº 959/2020;
DECRETA:

Art. 1º A adoção de medidas complementares na prestação do serviço funerário, para enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, deverão ser adotadas as seguintes medidas na execução das atividades de serviço funerário, em Guairá:
I - Fica proibida a realização de qualquer procedimento de sotomocionamento, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formalização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);
II - Fica suspensa a realização de velórios no domicílio de familiares, em Guairá;
III - Fica vedados os velórios cujo obito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID-19, devendo o sepultamento ser realizado em locais designados de velórios em Guairá;
IV - Todos os casos envolvidos no atendimento ao obito, até a realização do sepultamento e ou cremação, devem ser realizados com a máxima agilidade para evitar o tempo de espera para a declaração do obito e sua destinação final.

V - Os casos envolvendo obitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID-19), devem ter, obrigatoriamente, o máximo fechamento da localidade e as taraxas retratadas, não podendo mais ser aberto;
VI - Nos casos em que o obito não teve como realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 minutos, junto ao local do sepultamento, com distanciamento mínimo de 1,5 metros uma das outras evitando contatos com apertos de mãos, abraços e beijos;

VII - Os casos em que o obito não teve como realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 minutos, junto ao local do sepultamento, com distanciamento mínimo de 1,5 metros uma das outras evitando contatos com apertos de mãos, abraços e beijos;

VIII - Alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com				
ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP) AUMENTO DE 4,48% - 30 DE ABRIL DE 2020- LEI Nº 544/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020				
PROCURADOR JURIDICO				
NÍVEIS				
Classe	Ensino Superior	Pós- Graduação	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D
1	R\$ 2.354,61	R\$ 2.707,80	R\$ 3.113,97	R\$ 3.581,07
2	R\$ 2.378,16	R\$ 2.734,88	R\$ 3.145,11	R\$ 3.616,88
3	R\$ 2.401,94	R\$ 2.762,23	R\$ 3.176,56	R\$ 3.653,05
4	R\$ 2.425,96	R\$ 2.789,85	R\$ 3.208,33	R\$ 3.689,58
5	R\$ 2.450,22	R\$ 2.817,75	R\$ 3.240,41	R\$ 3.726,47
6	R\$ 2.474,74	R\$ 2.845,93	R\$ 3.272,82	R\$ 3.763,74
7	R\$ 2.499,47	R\$ 2.874,39	R\$ 3.305,54	R\$ 3.801,38
8	R\$ 2.524,46	R\$ 2.903,13	R\$ 3.338,60	R\$ 3.839,39
9	R\$ 2.549,71	R\$ 2.932,16	R\$ 3.371,99	R\$ 3.877,78
10	R\$ 2.575,20	R\$ 2.961,48	R\$ 3.405,71	R\$ 3.916,56
11	R\$ 2.600,95	R\$ 2.991,10	R\$ 3.439,76	R\$ 3.955,73
12	R\$ 2.626,96	R\$ 3.021,01	R\$ 3.474,16	R\$ 3.995,28
13	R\$ 2.653,23	R\$ 3.051,22	R\$ 3.508,90	R\$ 4.035,24
14	R\$ 2.679,77	R\$ 3.081,73	R\$ 3.543,99	R\$ 4.075,59
15	R\$ 2.706,56	R\$ 3.112,55	R\$ 3.579,43	R\$ 4.116,34
16	R\$ 2.733,63	R\$ 3.143,67	R\$ 3.615,22	R\$ 4.157,51
17	R\$ 2.760,97	R\$ 3.175,11	R\$ 3.651,38	R\$ 4.199,08
18	R\$ 2.788,58	R\$ 3.206,86	R\$ 3.687,89	R\$ 4.241,07
19	R\$ 2.816,46	R\$ 3.238,93	R\$ 3.724,77	R\$ 4.283,48
20	R\$ 2.844,63	R\$ 3.271,32	R\$ 3.762,02	R\$ 4.326,32
21	R\$ 2.873,07	R\$ 3.304,03	R\$ 3.799,64	R\$ 4.369,58
22	R\$ 2.901,80	R\$ 3.337,07	R\$ 3.837,63	R\$ 4.413,28
23	R\$ 2.930,82	R\$ 3.370,44	R\$ 3.876,01	R\$ 4.457,41
24	R\$ 2.960,13	R\$ 3.404,15	R\$ 3.914,77	R\$ 4.501,99
25	R\$ 2.989,73	R\$ 3.438,19	R\$ 3.953,92	R\$ 4.547,01
26	R\$ 3.019,63	R\$ 3.472,57	R\$ 3.993,46	R\$ 4.592,48
27	R\$ 3.049,82	R\$ 3.507,30	R\$ 4.033,39	R\$ 4.638,40
28	R\$ 3.080,32	R\$ 3.542,37	R\$ 4.073,73	R\$ 4.684,78
29	R\$ 3.111,12	R\$ 3.577,79	R\$ 4.114,46	R\$ 4.731,63
30	R\$ 3.142,24	R\$ 3.613,57	R\$ 4.155,61	R\$ 4.778,95
31	R\$ 3.173,66	R\$ 3.649,71	R\$ 4.197,16	R\$ 4.826,74
32	R\$ 3.205,40	R\$ 3.686,20	R\$ 4.239,14	R\$ 4.875,01
33	R\$ 3.237,45	R\$ 3.723,07	R\$ 4.281,53	R\$ 4.923,76
34	R\$ 3.269,82	R\$ 3.760,30	R\$ 4.324,34	R\$ 4.972,99
35	R\$ 3.302,52	R\$ 3.797,90	R\$ 4.367,59	R\$ 5.022,72

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com				
ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP) AUMENTO DE 4,48% - 30 DE ABRIL DE 2020- LEI Nº 544/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020				
CONTADOR				
NÍVEIS				
Classe	Ensino Superior	Pós- Graduação	MESTRADO	DOCTORADO
	A	B	C	D
1	R\$ 2.743,96	R\$ 3.155,55	R\$ 3.628,89	R\$ 4.173,22
2	R\$ 2.771,40	R\$ 3.187,11	R\$ 3.665,18	R\$ 4.214,95
3	R\$ 2.799,11	R\$ 3.218,98	R\$ 3.701,83	R\$ 4.257,10
4	R\$ 2.827,10	R\$ 3.251,17	R\$ 3.738,85	R\$ 4.299,67
5	R\$ 2.855,38	R\$ 3.283,68	R\$ 3.776,23	R\$ 4.342,67
6	R\$ 2.883,93	R\$ 3.316,52	R\$ 3.814,00	R\$ 4.386,10
7	R\$ 2.912,77	R\$ 3.349,68	R\$ 3.852,14	R\$ 4.429,96
8	R\$ 2.941,90	R\$ 3.383,18	R\$ 3.890,66	R\$ 4.474,26
9	R\$ 2.971,32	R\$ 3.417,01	R\$ 3.929,56	R\$ 4.519,00
10	R\$ 3.001,03	R\$ 3.451,18	R\$ 3.968,86	R\$ 4.564,19
11	R\$ 3.031,04	R\$ 3.485,69	R\$ 4.008,55	R\$ 4.609,83
12	R\$ 3.061,35	R\$ 3.520,55	R\$ 4.048,63	R\$ 4.655,93
13	R\$ 3.091,96	R\$ 3.555,76	R\$ 4.089,12	R\$ 4.702,49
14	R\$ 3.122,88	R\$ 3.591,31	R\$ 4.130,01	R\$ 4.749,51
15	R\$ 3.154,11	R\$ 3.627,23	R\$ 4.171,31	R\$ 4.797,01
16	R\$ 3.185,65	R\$ 3.663,50	R\$ 4.213,03	R\$ 4.844,98
17	R\$ 3.217,51	R\$ 3.700,14	R\$ 4.255,16	R\$ 4.893,43
18	R\$ 3.249,68	R\$ 3.737,14	R\$ 4.297,71	R\$ 4.942,36
19	R\$ 3.282,18	R\$ 3.774,51	R\$ 4.340,68	R\$ 4.991,79
20	R\$ 3.315,00	R\$ 3.812,25	R\$ 4.384,09	R\$ 5.041,70
21	R\$ 3.348,83	R\$ 3.850,34	R\$ 4.427,76	R\$ 5.092,18
22	R\$ 3.383,44	R\$ 3.888,87	R\$ 4.471,71	R\$ 5.143,21
23	R\$ 3.418,63	R\$ 3.927,84	R\$ 4.516,94	R\$ 5.194,80
24	R\$ 3.454,41	R\$ 3.967,26	R\$ 4.562,45	R\$ 5.246,94
25	R\$ 3.490,78	R\$ 4.007,14	R\$ 4.608,24	R\$ 5.299,64
26	R\$ 3.527,74	R\$ 4.047,48	R\$ 4.654,31	R\$ 5.352,90
27	R\$ 3.565,29	R\$ 4.088,28	R\$ 4.700,76	R\$ 5.406,83
28	R\$ 3.603,34	R\$ 4.129,54	R\$ 4.747,59	R\$ 5.461,43
29	R\$ 3.641,89	R\$ 4.171,26	R\$ 4.794,80	R\$ 5.516,70
30	R\$ 3.680,94	R\$ 4.213,45	R\$ 4.842,39	R\$ 5.572,64
31	R\$ 3.720,49	R\$ 4.256,10	R\$ 4.890,26	R\$ 5.629,26
32	R\$ 3.760,54	R\$ 4.299,21	R\$ 4.938,41	R\$ 5.686,56
33	R\$ 3.801,09	R\$ 4.342,78	R\$ 4.986,94	R\$ 5.744,54
34	R\$ 3.842,14	R\$ 4.386,81	R\$ 5.035,85	R\$ 5.803,30
35	R\$ 3.883,69	R\$ 4.431,30	R\$ 5.085,14	R\$ 5.862,84

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com				
ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP) AUMENTO DE 4,48% - 30 DE ABRIL DE 2020- LEI Nº 544/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020				
OFICIAL LEGISLATIVO				
NÍVEIS				
Classe	Ensino Superior	Pós- Graduação	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D
1	R\$ 3.995,68	R\$ 4.595,03	R\$ 5.284,29	R\$ 6.076,93
2	R\$ 4.035,64	R\$ 4.640,98	R\$ 5.337,13	R\$ 6.137,70
3	R\$ 4.075,99	R\$ 4.687,39	R\$ 5.390,50	R\$ 6.199,08
4	R\$ 4.116,75	R\$ 4.734,27	R\$ 5.444,41	R\$ 6.261,07
5	R\$ 4.157,92	R\$ 4.781,61	R\$ 5.498,85	R\$ 6.323,68
6	R\$ 4.199,50	R\$ 4.829,42	R\$ 5.553,84	R\$ 6.386,91
7	R\$ 4.241,49	R\$ 4.877,72	R\$ 5.609,38	R\$ 6.450,78
8	R\$ 4.283,91	R\$ 4.926,50	R\$ 5.665,47	R\$ 6.515,29
9	R\$ 4.326,75	R\$ 4.975,76	R\$ 5.722,13	R\$ 6.580,44
10	R\$ 4.370,02	R\$ 5.025,52	R\$ 5.779,35	R\$ 6.646,25
11	R\$ 4.413,72	R\$ 5.075,77	R\$ 5.837,14	R\$ 6.712,71
12	R\$ 4.457,85	R\$ 5.126,53	R\$ 5.895,51	R\$ 6.779,84
13	R\$ 4.502,43	R\$ 5.177,79	R\$ 5.954,46	R\$ 6.847,63
14	R\$ 4.547,46	R\$ 5.229,57	R\$ 6.014,00	R\$ 6.916,10
15	R\$ 4.592,93	R\$ 5.281,86	R\$ 6.074,14	R\$ 6.985,26
16	R\$ 4.638,86	R\$ 5.334,68	R\$ 6.134,88	R\$ 7.055,12
17	R\$ 4.685,25	R\$ 5.388,03	R\$ 6.196,23	R\$ 7.125,67
18	R\$ 4.732,10	R\$ 5.441,91	R\$ 6.258,20	R\$ 7.196,93
19	R\$ 4.779,42	R\$ 5.496,33	R\$ 6.320,78	R\$ 7.268,89
20	R\$ 4.827,22	R\$ 5.551,29	R\$ 6.383,99	R\$ 7.341,58
21	R\$ 4.875,49	R\$ 5.606,80	R\$ 6.447,83	R\$ 7.415,00
22	R\$ 4.924,24	R\$ 5.662,87	R\$ 6.512,30	R\$ 7.489,15
23	R\$ 4.973,49	R\$ 5.719,50	R\$ 6.577,43	R\$ 7.564,04
24	R\$ 5.023,22	R\$ 5.776,70	R\$ 6.643,20	R\$ 7.639,68
25	R\$ 5.073,45	R\$ 5.834,46	R\$ 6.709,63	R\$ 7.716,08
26	R\$ 5.124,19	R\$ 5.892,81	R\$ 6.776,73	R\$ 7.793,24
27	R\$ 5.175,43	R\$ 5.951,74	R\$ 6.844,50	R\$ 7.871,17
28	R\$ 5.227,18	R\$ 6.011,25	R\$ 6.912,94	R\$ 7.949,88
29	R\$ 5.279,46	R\$ 6.071,37	R\$ 6.982,07	R\$ 8.029,38
30	R\$ 5.332,25	R\$ 6.132,08	R\$ 7.051,89	R\$ 8.109,68
31	R\$ 5.385,57	R\$ 6.193,40	R\$ 7.122,41	R\$ 8.190,77
32	R\$ 5.439,43	R\$ 6.255,33	R\$ 7.193,63	R\$ 8.272,68
33	R\$ 5.493,82	R\$ 6.317,89	R\$ 7.265,57	R\$ 8.355,41
34	R\$ 5.548,76	R\$ 6.381,07	R\$ 7.338,23	R\$ 8.438,96
35	R\$ 5.604,25	R\$ 6.444,88	R\$ 7.411,61	R\$ 8.523,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 72/2020
De 06 de maio de 2020.
SÚMULA: "Altera os Decretos 41 de 20 de março de 2020 e 857 de 07 de abril de 2011 e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 14 do decreto nº 41 de 20 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. Deverá ser concedido férias e/ou licença-prêmio aos servidores públicos municipais com mais de 60 anos, gestantes e/ou lactantes.
§ 1º - Na impossibilidade de concessão de férias e/ou licença-prêmio, será facultado aos servidores que se enquadrem no caput deste artigo a realização de teletrabalho em sua residência.
§ 2º - Caso seja constatado a impossibilidade de concessão de férias e/ou licença-prêmio ou a realização de teletrabalho, os servidores relacionados neste artigo deverão ser afastados de suas atividades, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.
§ 3º - A concessão de férias e/ou licença-prêmio, a opção pelo teletrabalho e o afastamento das atividades poderão ser revogados a qualquer momento, devendo o servidor retornar ao trabalho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do ato de revogação.
§ 4º - Deverá ser concedido férias e/ou licença-prêmio aos servidores públicos municipais lotados em secretarias, órgãos ou departamentos cujas atividades de trabalho estejam suspensas temporariamente."
Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 857 de 07 de abril de 2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 73/2020
De 06 de maio de 2020.
SÚMULA: "Estabelece horário especial de funcionamento para os estabelecimentos comerciais no dia 09 de maio de 2020."
O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de funcionamento para os estabelecimentos comerciais que, no dia 09 de maio de 2020, poderão exercer suas atividades no horário das 08h00 às 17h00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (06/05/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná CNPJ 78.202.181/0001-26 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000 ALTO PIQUIRI - Paraná www.emaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com					
ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA) AUMENTO DE 4,48% - 30 DE ABRIL DE 2020- LEI Nº 544/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020					
SECRETÁRIA					
NÍVEIS					
Classe	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós- Graduação	Mestrado	Doutorado
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.712,56	R\$ 2.983,82	R\$ 3.282,20	R\$ 3.610,42	R\$ 3.971,46
2	R\$ 2.739,69	R\$ 3.013,65	R\$ 3.315,02	R\$ 3.646,52	R\$ 4.011,17
3	R\$ 2.767,08	R\$ 3.043,79	R\$ 3.348,17	R\$ 3.682,99	R\$ 4.051,29
4	R\$ 2.794,75	R\$ 3.074,23	R\$ 3.381,65	R\$ 3.719,82	R\$ 4.091,80
5	R\$ 2.822,70	R\$ 3.104,97	R\$ 3.415,47	R\$ 3.757,01	R\$ 4.132,72
6	R\$ 2.850,93	R\$ 3.136,02	R\$ 3.449,62	R\$ 3.794,58	R\$ 4.174,04
7	R\$ 2.879,44	R\$ 3.167,38	R\$ 3.484,12	R\$ 3.832,53	R\$ 4.215,78
8	R\$ 2.908,23	R\$ 3.199,05	R\$ 3.518,96	R\$ 3.870,86	R\$ 4.257,94
9	R\$ 2.937,31	R\$ 3.231,05	R\$ 3.554,15	R\$ 3.909,56	R\$ 4.300,52
10	R\$ 2.966,69	R\$ 3.263,36	R\$ 3.589,69	R\$ 3.948,66	R\$ 4.343,53
11	R\$ 2.996,35	R\$ 3.295,99	R\$ 3.625,59	R\$ 3.988,15	R\$ 4.386,96
12	R\$ 3.026,32	R\$ 3.328,95	R\$ 3.661,84	R\$ 4.028,03	R\$ 4.430,83
13	R\$ 3.056,58	R\$ 3.362,24	R\$ 3.698,46	R\$ 4.068,31	R\$ 4.475,14
14	R\$ 3.087,15	R\$ 3.395,86	R\$ 3.735,45	R\$ 4.108,99	R\$ 4.519,89
15	R\$ 3.118,02				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

ANEXO III – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (GOG)
AUMENTO DE 4,48% - 30 DE ABRIL DE 2020- LEI Nº 544/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO						
NÍVEIS						
Classe	Ens. Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós- Graduação	Mestrado	Doutorado
	A	B 5%	C 10%	D 10%	E 10%	F 10%
1	R\$ 1.697,80	R\$ 1.782,69	R\$ 1.960,96	R\$ 2.157,05	R\$ 2.372,76	R\$ 2.610,04
2	R\$ 1.714,78	R\$ 1.800,52	R\$ 1.980,57	R\$ 2.178,63	R\$ 2.396,49	R\$ 2.636,14
3	R\$ 1.731,93	R\$ 1.818,52	R\$ 2.000,37	R\$ 2.200,41	R\$ 2.420,45	R\$ 2.662,50
4	R\$ 1.749,25	R\$ 1.836,71	R\$ 2.020,38	R\$ 2.222,42	R\$ 2.444,66	R\$ 2.689,12
5	R\$ 1.766,74	R\$ 1.855,07	R\$ 2.040,58	R\$ 2.244,64	R\$ 2.469,10	R\$ 2.716,01
6	R\$ 1.784,40	R\$ 1.873,62	R\$ 2.060,98	R\$ 2.267,08	R\$ 2.493,79	R\$ 2.743,17
7	R\$ 1.802,25	R\$ 1.892,36	R\$ 2.081,60	R\$ 2.289,76	R\$ 2.518,73	R\$ 2.770,61
8	R\$ 1.820,27	R\$ 1.911,28	R\$ 2.102,41	R\$ 2.312,65	R\$ 2.543,92	R\$ 2.798,31
9	R\$ 1.838,47	R\$ 1.930,40	R\$ 2.123,44	R\$ 2.335,78	R\$ 2.569,36	R\$ 2.826,30
10	R\$ 1.856,86	R\$ 1.949,70	R\$ 2.144,67	R\$ 2.359,14	R\$ 2.595,05	R\$ 2.854,56
11	R\$ 1.875,43	R\$ 1.969,20	R\$ 2.166,12	R\$ 2.382,73	R\$ 2.621,00	R\$ 2.883,10
12	R\$ 1.894,18	R\$ 1.988,89	R\$ 2.187,78	R\$ 2.406,56	R\$ 2.647,21	R\$ 2.911,94
13	R\$ 1.913,12	R\$ 2.008,78	R\$ 2.209,66	R\$ 2.430,62	R\$ 2.673,69	R\$ 2.941,05
14	R\$ 1.932,25	R\$ 2.028,87	R\$ 2.231,75	R\$ 2.454,93	R\$ 2.700,42	R\$ 2.970,46
15	R\$ 1.951,58	R\$ 2.049,16	R\$ 2.254,07	R\$ 2.479,48	R\$ 2.727,43	R\$ 3.000,17
16	R\$ 1.971,09	R\$ 2.069,65	R\$ 2.276,61	R\$ 2.504,27	R\$ 2.754,70	R\$ 3.030,17
17	R\$ 1.990,80	R\$ 2.090,34	R\$ 2.299,38	R\$ 2.529,32	R\$ 2.782,25	R\$ 3.060,47
18	R\$ 2.010,71	R\$ 2.111,25	R\$ 2.322,37	R\$ 2.554,61	R\$ 2.810,07	R\$ 3.091,08
19	R\$ 2.030,82	R\$ 2.132,36	R\$ 2.345,60	R\$ 2.580,16	R\$ 2.838,17	R\$ 3.121,99
20	R\$ 2.051,13	R\$ 2.153,68	R\$ 2.369,05	R\$ 2.605,96	R\$ 2.866,55	R\$ 3.153,21
21	R\$ 2.071,64	R\$ 2.175,22	R\$ 2.392,74	R\$ 2.632,02	R\$ 2.895,22	R\$ 3.184,74
22	R\$ 2.092,36	R\$ 2.196,97	R\$ 2.416,67	R\$ 2.658,34	R\$ 2.924,17	R\$ 3.216,59
23	R\$ 2.113,28	R\$ 2.218,94	R\$ 2.440,84	R\$ 2.684,92	R\$ 2.953,41	R\$ 3.248,75
24	R\$ 2.134,41	R\$ 2.241,13	R\$ 2.465,25	R\$ 2.711,77	R\$ 2.982,95	R\$ 3.281,24
25	R\$ 2.155,76	R\$ 2.263,54	R\$ 2.489,90	R\$ 2.738,89	R\$ 3.012,78	R\$ 3.314,05
26	R\$ 2.177,31	R\$ 2.286,18	R\$ 2.514,80	R\$ 2.766,28	R\$ 3.042,90	R\$ 3.347,19
27	R\$ 2.199,09	R\$ 2.309,04	R\$ 2.539,94	R\$ 2.793,94	R\$ 3.073,33	R\$ 3.380,67
28	R\$ 2.221,08	R\$ 2.332,13	R\$ 2.565,34	R\$ 2.821,88	R\$ 3.104,07	R\$ 3.414,47
29	R\$ 2.243,29	R\$ 2.355,45	R\$ 2.591,00	R\$ 2.850,10	R\$ 3.135,11	R\$ 3.448,62
30	R\$ 2.265,72	R\$ 2.379,01	R\$ 2.616,91	R\$ 2.878,60	R\$ 3.166,46	R\$ 3.483,10
31	R\$ 2.288,38	R\$ 2.402,80	R\$ 2.643,08	R\$ 2.907,38	R\$ 3.198,12	R\$ 3.517,93
32	R\$ 2.311,26	R\$ 2.426,82	R\$ 2.669,51	R\$ 2.936,46	R\$ 3.230,10	R\$ 3.553,11
33	R\$ 2.334,37	R\$ 2.451,09	R\$ 2.696,20	R\$ 2.965,82	R\$ 3.262,40	R\$ 3.588,65
34	R\$ 2.357,72	R\$ 2.475,60	R\$ 2.723,16	R\$ 2.995,48	R\$ 3.295,03	R\$ 3.624,53
35	R\$ 2.381,30	R\$ 2.500,36	R\$ 2.750,40	R\$ 3.025,44	R\$ 3.327,98	R\$ 3.660,78



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - ☎ 44- 3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com

VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
AUMENTO DE 4,48% - 30 DE ABRIL DE 2020- LEI Nº 545/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020

CARGOS	VALOR MENSAL DO SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 4.301,72
PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 6.452,58



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 92/2020 de 30 de abril de 2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R\$12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
372	3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			12.150,00
Total Suplementação:			12.150,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.1500.2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
141	3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			12.150,00
Total Redução:			12.150,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 94/2020 de 30 de abril de 2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R\$48.111,08 (quarenta e oito mil cento e onze reais e oito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE		
373	3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			18.940,32
05.001.10.304.1500.2.069	VIGILANCIA SANITARIA		
375	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
			1.137,59
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
326	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
			990,96
371	3.3.90.39.00.00	370	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			27.042,21
Total Suplementação:			48.111,08

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3363 (494)	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	990,96
3364 (494)	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.137,59
3374 (370)	CUSTEIO ESTADUAL SAUDE RESOLUÇÃO 615/2019 INCENTIVO DE	27.042,21
3494 (494)	MS - CUSTEIO NA SAÚDE - exerc. ant.	18.940,32
Total		48.111,08

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná

C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR

E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 93/2020 de 30 de abril de 2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 898/2019 de 16/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE		
364	3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO
			30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
309 (494)	MS CORONAVIRUS (COVID-19)	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2.020

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 70/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra óptica e rádio para todos os órgãos municipais e também contratação de transporte de dados (imagens) para formação de circuito de câmeras para o Município de Cruzeiro do Oeste, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
IMPORTANTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:15 horas, do dia 21/05/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21/05/2020, às 14:30 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 21/05/2020, às 15:00h.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.
e-mail: licitacoes@cruzeirodoeste.pr.gov.br, ou (<https://bilcompras.com/>) *Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Setor de Compras.
Fone: (44) 3676-8150 - Fax: (44) 3676-8150 ramal 169.
Horário de expediente: das 07:30 às 13:30 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATACIONAL: POR LOTE
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
177.806,00 - Cento e setenta e sete mil oitocentos e seis reais
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme solicitação e autorização de empurro, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 06/05/2020
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira